

**TEIMOSIA E OUSADIA
PARA CONSTRUIR OUTRO
SISTEMA POLÍTICO QUE
NOS CONDUZA AO
BEM VIVER**

A DEMOCRACIA QUE ESTAMOS CONSTRUINDO

**PLATAFORMA DOS
MOVIMENTOS SOCIAIS
POR OUTRO SISTEMA POLÍTICO**
III Versão | 2024



PLATAFORMA DOS MOVIMENTOS SOCIAIS POR OUTRO SISTEMA POLÍTICO

TEIMOSIA E OUSADIA PARA CONSTRUIR OUTRO SISTEMA POLÍTICO QUE NOS CONDUZA AO BEM VIVER

A Democracia que Estamos Construindo

DEZEMBRO DE 2024



DOCUMENTO APROVADO NO ENCONTRO NACIONAL, EM DEZEMBRO DE 2024.

Todos os direitos do conteúdo deste livro, versão III do documento de propostas da Plataforma dos Movimentos Sociais por Outro Sistema Político, são reservados à Plataforma dos Movimentos Sociais por Outro Sistema Político. A reprodução do conteúdo é permitida, desde que citada a fonte.



GRUPO DE REFERÊNCIA DA PLATAFORMA 2022/2024



ABONG – Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais

AMNB – Articulação de Mulheres Negras Brasileiras

CEDENPA – Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará

CENARAB – Centro Nacional de Africanidade e Resistência Afro-Brasileiro

CMP – Central de Movimentos Populares

CNLB – Conselho Nacional do Laicato do Brasil

Coletivo Arewá

CONIC – Conselho Nacional de Igrejas Cristãs

FAOR – Fórum da Amazônia Oriental

Fórum de Juventudes de Pernambuco

Inesc – Instituto de Estudos Socioeconômicos

Instituto EcoVida

Instituto Soma Brasil

Intervozes – Coletivo Brasil de Comunicação Social

MCCE – Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral

RBJA – Rede Brasileira de Justiça Ambiental

Rede Afro LGBT

Rede Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos

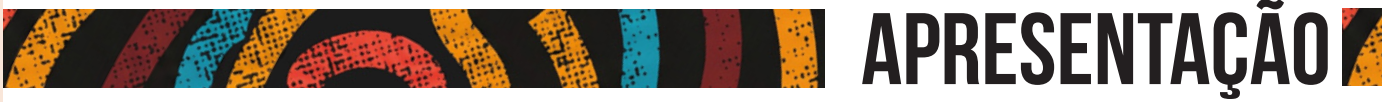




SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	9
1. UM POUCO DA NOSSA HISTÓRIA	12
2. A CONSTRUÇÃO DA VERSÃO III DO DOCUMENTO DE PROPOSTAS DA PLATAFORMA	17
3. NOSSOS PRINCÍPIOS	19
4. O QUE QUEREMOS ENFRENTAR?	24
5. EIXOS ESTRUTURANTES E QUESTÕES FUNDAMENTAIS DA PLATAFORMA	29
6. REPARAÇÃO HISTÓRICA	57
7. PARA SEGUIR COM A LUTA, NOSSAS 11 QUESTÕES ESTRUTURANTES	64
8. ORGANIZAÇÕES QUE INTEGRAM A PLATAFORMA EM ORDEM ALFABÉTICA	66
ANEXO 1	72
ANEXO 2	75





APRESENTAÇÃO

Esse é um espaço de confluência das nossas resistências a partir da ideia de democratização do poder. Resistência é o sentimento que nos move nesse espaço de transformação radical do sistema político.

(Carmen Silva, SOS Corpo, durante Encontro Regional do Nordeste)

Este documento, **“A democracia que estamos construindo”**, apresenta uma sistematização, em forma de propostas, das discussões acumuladas pela **Plataforma dos Movimentos Sociais por Outro Sistema Político** desde o início de sua construção, em 2004.

Hoje, a plataforma é integrada por 153 organizações da sociedade civil, movimentos sociais e coletivos engajados no debate, na construção e na incidência por outro **sistema de poder**. Este documento, que já é a terceira versão de nossas propostas, deve ser uma ferramenta política não só nos debates, mas principalmente na construção de uma democracia que enfrente todas as desigualdades que estruturam a nossa sociedade e, portanto, o Estado brasileiro. Estamos falando de múltiplas desigualdades e, em especial, daquelas etnorraciais, de gênero, de classe e de território.

A questão que acompanhou a construção deste processo foi a pergunta se deveríamos “reformular” ou propor “outro” sistema político. Essa reflexão foi elaborada ao longo da existência da plataforma e foi desenhada de forma mais detalhada após o golpe de 2016 e o processo eleitoral de 2018. Contou com contribuições e apontamentos de diferentes movimentos, organizações e coletivos que compõem ou se articulam em torno da plataforma. Com base neste processo, no encontro nacional de 2022, a plataforma alterou seu nome de “Plataforma dos Movimentos Sociais pela Reforma do Sistema Político” para **“Plataforma dos Movimentos Sociais por Outro Sistema Político”**. Entendemos que ainda temos espaços para propor reformas deste sistema político, mas definimos que o nosso horizonte utópico é construir outro sistema político.

A versão I do documento foi elaborada a partir dos debates feitos no âmbito do Fórum Nacional de Participação Popular (FNPP), da articulação Inter-Redes e da agenda construída no seminário: “Os sentidos da democracia e da participação”, realizado em 2005.¹

No processo de construção da versão III, que atualiza a versão II de nossas propostas – publicada em maio de 2008 –, buscamos sistematizar as propostas que conseguimos construir num processo coletivo, bem como os novos desafios que queremos enfrentar. Sistematizamos as críticas às velhas institucionalidades e propomos sugestões para outro sistema político, a partir

1 Disponível em: <<https://polis.org.br/publicacoes/os-sentidos-da-democracia-e-da-participacao/>>.

de seis eixos estruturantes. São eles: 1) *fortalecimento da democracia direta*; 2) *fortalecimento da democracia participativa e deliberativa*; 3) *aprimoramento da democracia representativa/proporcional: sistema eleitoral e partidos políticos*; 4) *democratização da informação e da comunicação*; 5) *democratização do sistema de justiça*; e 6) *democratização da economia*. Inicialmente, havia mais um eixo, que era a “*democratização das relações sociais*”. No encontro nacional de 6 e 7 de dezembro de 2024, foi aprovado que o referido eixo passaria a ser um pressuposto. O mesmo encontro aprovou um novo eixo, que é “*reparação histórica*”. Reconhecemos que temos lacunas e que os três últimos eixos precisam ser aprofundados e delimitados de forma melhor no próximo período.

Além dos eixos, a plataforma também atua com 11 questões fundamentais, que entrecruzam os debates dos eixos e servem como base para as transformações que queremos promover, a saber: A) laicidade do Estado e diversidade religiosa; B) economia e poder; C) racismo e poder; D) democracia comunitária e popular; E) mulheres nos espaços de poder; F) sistema político e os direitos LGBTQIAP+; G) poder político e juventudes; H) esfera pública digital: justiça popular, justiça formal e partidarização do sistema de justiça; I) direito à desobediência civil; e J) direitos dos povos originários e tradicionais.

É importante ressaltar que este documento foi construído/sistematizado em um contexto político de ruptura constitucional (golpe de 2016), de inúmeros ataques aos direitos humanos e à “democracia”, do aprofundamento da desigualdade social no Brasil e da eleição de 2022, com a vitória eleitoral de Lula, com o lema: “União e reconstrução”. Nós perguntamos: reconstruir o quê?

Foi um grande desafio construir propostas para além da resistência e olhar para um futuro incerto. Foi necessário que tivéssemos muita ousadia, teimosia, solidariedade e imaginação para construir futuros num momento no qual a morte se transformou em um projeto político e o ataque a qualquer fundamento de civilidade foi e continua sendo cotidiano.





Porém, temos a certeza de que o Brasil não se resume à extrema direita, caracterizada por um pensamento antidemocrático, radicalmente neoliberal, patriarcal, racista, LGBTIfóbico e fundamentalista. A chama da esperança foi acesa quando, em meio à crise pandêmica, uma onda de solidariedade tomou conta do País. Mesmo diante do luto coletivo e do iminente risco de perda de vidas e empregos, pessoas, grupos, organizações e movimentos comprometidos com a justiça social se juntaram para distribuir apoio, comida no prato e defender a vacina no braço. O auxílio emergencial, política distributiva de renda, encaminhada na pandemia, só foi possível devido à pressão da sociedade civil e dos movimentos sociais; dentre eles, também com pressão da plataforma.

Na pandemia, a Plataforma dos Movimentos Sociais por Outro Sistema Político foi além. Defendemos, a partir de 11 medidas emergenciais,² propostas para políticas sociais, tributárias e econômicas, além de exigências políticas em diferentes instâncias estatais, como, por exemplo, a suspensão imediata das cobranças das contas de água, luz e gás.

Diante dos inúmeros desafios que nos atravessam, a versão III constitui um documento, uma síntese política ousada e urgente. Sua sistematização foi feita por muitas mãos, territórios e organizações. Nas práticas cotidianas de sua escrita e organização, sua construção teve o objetivo de estimular as possibilidades da atuação política coletiva. Neste sentido, o processo sistematizador teve o foco de agrupar posições (divergentes e confluentes) das diferentes organizações e movimentos que compõem e se articulam na plataforma. De Norte a Sul do País, inúmeras contribuições foram apontadas durante a realização dos encontros regionais, encontros temáticos e nacionais, seminários *on-line*, atividades autogestionadas e rodas de análise de conjuntura, principalmente entre 2019 e 2022.

Os debates diversos, complexos e instigadores, são responsáveis por direcionar a agenda política da plataforma. A intenção apresentada neste documento – de caráter sintético e que ainda terá sua versão em cartilha – não é a de suprimir os ricos debates que permeiam a plataforma, mas de oferecer à sociedade, em especial às 153 organizações que compõem a iniciativa, as urgentes propostas para a construção de outro sistema político que realmente enfrente as desigualdades em nosso País e construa uma democracia para todas, todes e todos.

² Conheça as 11 medidas para enfrentar o coronavírus com proteção, igualdade e justiça social. Disponível em: <<https://reformapolitica.org.br/wp-content/uploads/2020/04/Contra-a-pandemia.pdf>>.

1. UM POUCO DA NOSSA HISTÓRIA

A **Plataforma dos Movimentos Sociais por Outro Sistema Político** é uma articulação, que teve sua construção iniciada em 2004, formada por movimentos, organizações, fóruns, coletivos e redes, institucionalizados ou não, que tem por objetivos debater o sistema político que temos e o que queremos. A plataforma, desde a sua origem, se propõe a ter um olhar crítico a respeito do que conseguimos construir, ao longo dos tempos, como democracia. Uma democracia no marco da democracia liberal, que é, portanto, ao mesmo tempo, reflexo e propulsora das desigualdades que estruturam a nossa sociedade. Em outras palavras, uma democracia que nunca foi para todes, todas e todos. Uma “democracia” para alguns, que se configuram na síntese: “homem, branco, rico, hétero, cristão”.

A plataforma nasceu de vários desconfortos, indignações e lutas, que, com o tempo, foram se transformando em propostas, estratégias e (por que não dizer?) sonhos e utopias. Talvez o desconforto e a indignação principais surgiram quando conseguimos sintetizar que somos uma “democracia sem povo” e quando conseguimos definir que, para que realmente sejamos um país democrático, precisamos ter o povo nos espaços de poder, precisamos construir o poder popular, a soberania popular, a partir dos territórios e de seus sujeitos. Tentamos responder uma pergunta que estrutura toda a ação da plataforma: em um país no qual as desigualdades de raça/etnia, gênero, classe e território estruturam todas as relações, **quem tem o poder de ter o poder?** A partir da pergunta, estruturamos toda a nossa crítica e nossas propostas em relação ao que entendemos ser democracia e no tocante a qual sistema político precisamos construir para dar suporte a essa democracia.

Toda essa formulação se deu em um momento histórico muito particular, que foi o primeiro mandato do presidente Lula. Ao mesmo tempo em que se tinha uma sensação de “chegamos”, sabíamos que esse poder não foi feito para nós, que esse poder não cabe nos nossos sonhos e nas nossas utopias. São movimentos que, a princípio, podem parecer contraditórios, mas na verdade são movimentos dialéticos, na velha teoria de tese, antítese e síntese ou do ver, julgar e agir.

Naquele momento, debatia-se principalmente no Congresso Nacional e na mídia a questão da reforma política. Olhamos para aquilo e não conseguimos nos ver. Começamos a falar em reforma do sistema político, explicando que a questão não poderia se resumir apenas à reforma das regras eleitorais, porque a questão democrática ia muito além disso. Fomos questionados muito pela razão de que estávamos entrando numa seara (ou seria feudo?) dos partidos e dos mandatos, porque nós – como sociedade civil – não tínhamos que entrar nesse debate. Em outras palavras, não tínhamos legitimidade para debater essas questões, a não ser que os partidos e os titulares de mandatos nos chamassem.

Após muita luta e articulação, conseguimos nos legitimar para esse debate e, em 2005, criamos a **Frente Parlamentar pela Reforma Política com Participação Popular**. Foi um momento no qual nós nos aproximamos mais do grupo de organizações de São Paulo, que debatia

a reforma política com participação popular. Foi a primeira Frente Parlamentar que, na sua coordenação, teve os movimentos e as organizações reconhecidos. Vale aqui o registro de que isso só foi possível pela luta e pela postura da deputada federal Luiza Erundina, à qual prestamos todas as nossas homenagens e todo o nosso mais justo reconhecimento.

A Frente Parlamentar foi fundamental para que conseguíssemos ampliar o debate sobre a reforma política no Congresso Nacional. Conseguimos pautar a reforma do sistema político, compreendendo não apenas as questões eleitorais, mas também com o argumento de que era necessário olhar para a democracia direta, para a democracia participativa, para a democratização da comunicação e da informação e para a democratização do sistema de justiça. Ressaltamos que era necessário olhar para quem era reconhecido para estar nos espaços de poder e, portanto, para quem não era. Levamos para o Parlamento o debate da sub-representação (especialmente das mulheres e do povo negro) nos espaços de poder.

Sintetizou aquele momento a defesa pela lista pré-ordenada, com a paridade entre homens e mulheres e o financiamento público. A lista tinha que ter critérios raciais; portanto, formulamos que a representação da população negra tinha que ser proporcional à autodeclaração do censo. Para isso, era fundamental que, no registro das candidaturas, houvesse a autodeclaração. A Câmara dos Deputados não aprovou essa proposta. Provocamos o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que, anos depois (2014), baixou uma resolução, incluindo a autodeclaração. É fundamental deixar registrado aqui que só foi possível essa formulação graças à participação das organizações feministas e de mulheres negras na plataforma.

Mas temos uma lacuna fundamental. Reconhecemos que avançamos pouco no debate sobre a representação indígena. Qual seria o melhor formato? Parlamento indígena? Cotas? Representação por aldeias ou por povos? Sistema político próprio?

Avaliamos que o processo todo teve ganhos significativos. Não aprovamos todas as nossas propostas, mas conseguimos barrar as que não queríamos, como, por exemplo, a proposta do distritão: o voto distrital puro ou misto. Avançamos, ainda que timidamente, em relação à participação das mulheres e do povo negro nos processos eleitorais.

Um dos desconfortos na origem da plataforma foi o que se estava apresentando como a arquitetura da participação, principalmente em relação aos conselhos e às conferências. Falamos da necessidade de fortalecer os conselhos como espaços deliberativos, formuladores de políticas públicas e com incidência sobre o orçamento. Falamos da autonomia que a sociedade deve ter em indicar a sua representação e que os conselhos devem ser espaços de partilha de poder e não de legitimação de decisões já tomadas. Falamos também da necessidade de se ter um sistema nacional de participação, pactuado em todas as esferas de poder. Tratou-se de uma agenda da plataforma com o Executivo nos governos Lula e Dilma. Nos outros, não se teve espaço para esse debate.

É nesse contexto que sistematizamos o documento de propostas da plataforma, a versão II da plataforma em 2008. Neste documento, identificamos os nossos princípios e o que queremos enfrentar e estruturamos as nossas propostas em 5 grandes eixos: fortalecimento da democracia direta, fortalecimento da democracia participativa, aperfeiçoamento da democracia representativa, democratização da comunicação e da informação e democratização do sistema de justiça.

Em 2013, ocorreu a jornada de junho, que impactou a sociedade e a política e que até hoje gera muitos debates. Do ponto de vista da agenda que a plataforma constrói, gerou dois grandes

movimentos: o projeto de lei de iniciativa popular de reforma política democrática e eleições limpas e o plebiscito popular por uma assembleia constituinte exclusiva e soberana sobre o sistema político. O plebiscito teve cerca de 8 milhões de votos, sendo que 97% defendiam a convocação da assembleia constituinte. A iniciativa popular coletou mais de 1.300.00 assinaturas no formato exigido pela lei. Ambas as iniciativas contaram com a presença fundamental da plataforma desde a formulação da estratégia até a sua coordenação.

Vale ressaltar que, no início de 2013, a plataforma lançou uma proposta de iniciativa popular de reforma do sistema político, englobando os cinco eixos da plataforma. Para que houvesse um campo mais amplo de alianças, a plataforma retirou a sua proposta e construiu, de forma mais ampla do que a própria plataforma, a iniciativa de reforma política democrática e eleições limpas. Só que, no momento da entrega das assinaturas no Congresso Nacional, o então presidente da Câmara dos Deputados era Eduardo Cunha, que recebeu aquele “monte de papéis”, não deu nenhum andamento à iniciativa e mandou que, no outro dia, nós buscássemos as nossas assinaturas, porque senão iria tudo para o lixo. Essa foi a resposta.

Desde a sua construção, a plataforma colocou nas suas indagações e revoltas o poder do poder econômico no processo eleitoral especificamente. Desde a sua origem, a plataforma defendeu o financiamento público exclusivo das campanhas eleitorais. Essa foi uma agenda permanente e constante da plataforma e que, durante muitos anos, foi praticamente tocada de forma solitária. Essa pauta, ao longo dos tempos, foi matéria da reforma política debatida no parlamento e, por poucos votos, não foi aprovada. Com o tempo, perdeu força. Em 2016, o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou uma ação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) contra o financiamento privado de campanha, tornando-o inconstitucional. A plataforma atuou ativamente nessa agenda e nas suas estratégias.

Em 2016, tivemos um golpe parlamentar. A primeira mulher eleita presidenta sofreu um golpe de Estado via parlamento. O instrumento usado foi o *impeachment*. Esse fato, além de gerar indignação e revolta, nos levou à seguinte pergunta: que sistema político é este, que permite que uma presidenta, legitimamente eleita, sem cometer nenhum crime, seja cassada? Ao mesmo tempo, foi o maior período da nossa história de respeito a um pilar da democracia liberal, que é o respeito ao voto. Juntamente com essa reflexão, a plataforma já estava processando outra, que era a seguinte: todo o esforço da plataforma em formular propostas de reforma do sistema político estava circunscrito ao formato de democracia oriundo da Constituição Federal de 1988.

O pacto da Assembleia Nacional Constituinte de 1988 não incorporou todo mundo. Sabemos quem ficou de fora do pacto. Sabemos que a Constituição Federal de 1988, apesar de todos os avanços que tivemos, tem enormes limites no que se trata do sistema de poder. Temos uma Constituição Federal que aponta (ou apontava) para a construção do Estado de bem-estar social, mas quando se trata do sistema político, da questão econômica, do aparato de segurança e do sistema de sistema, mantinha os alicerces da ditadura militar. É por isso que temos direitos que não se efetivam, não se realizam na vida concreta das pessoas.

Chegamos ao final de 2016, quando fizemos a avaliação de que a plataforma já tinha dado a sua contribuição e de que pouco tínhamos para avançar além do que já tínhamos formulado. Na época, a plataforma era totalmente autogestionada, articulada por umas 30 organizações e movimentos. Diante dessa avaliação, em novembro de 2016, convocamos uma reunião com parceiros em São Paulo para fazer um balanço dos 12 anos de plataforma e encerrar as atividades.

A reação dos parceiros foi no sentido de que concordavam com a avaliação da plataforma em relação à produção das propostas, mas discordavam radicalmente da intenção da plataforma de encerrar os seus trabalhos. Disseram que a agenda trabalhada pela plataforma não fazia nenhuma outra articulação e que era necessário reconfigurar a plataforma para dar conta de poder formular para além dos marcos da Constituição Federal de 1988. Saímos da reunião com o plano de reconfigurar a plataforma, trazendo outros olhares e sujeitos. Concluimos que era necessário criar uma dinâmica na plataforma para a chegada de novas formas organizativas. A seguir, se fez um pacto de que essa tarefa era do conjunto das organizações e dos movimentos presentes na reunião, que foram em número de 42.

Com essa “tarefa”, organizamos, em abril de 2017, em Brasília (DF), o que podemos chamar de Primeiro Encontro Nacional da Plataforma. Contou com a presença de 72 organizações, movimentos e coletivos. O debate central do encontro foi em torno da *democracia que queremos construir*. Foi um momento de atualizar os cinco eixos, quando foi decidida a construção de um novo eixo, que é o de *democratizar a economia*. No encontro foram escolhidas sete organizações responsáveis por coordenar a efetivação das deliberações e construir o próximo encontro nacional, em 2019. Foi deliberado também que a plataforma poderia captar projetos para financiar as suas ações. Foi assim que, em 2018, concorremos ao edital da União Europeia e fomos selecionados. As organizações executoras foram: Inesc, Conic, Intervozes, Odara, Abong e MCCE.

A principal estratégia do projeto era a construção da versão III das nossas propostas. Para isso, articulamos atividades autogestionadas com coletivos não institucionalizados, com encontros para aprofundar os debates sobre a questão racial e de gênero, o Estado laico, a temática LGBTIQI+ e referente aos povos indígenas, com estratégia robusta de comunicação, além de construir coletivamente a nossa organicidade.

Como primeira ação do projeto, foi organizado, em 2019, o Segundo Encontro Nacional da Plataforma, que contou com a presença de 109 organizações, movimentos e coletivos. O encontro foi realizado num clima de perplexidade e de um certo medo em relação ao que seria o governo recém-eleito de Bolsonaro. A análise de conjuntura nos posicionou no lugar de uma resistência ativa, no sentido de resistir, mas não perder a capacidade de olhar para o futuro e, ao mesmo tempo, mesmo na resistência, ir construindo esse futuro.

Aprovamos a construção de mais um eixo, que é o de *democratizar a vida social*. No encontro, formulamos e aprofundamos as 11 questões estruturantes da versão III do documento de propostas, que são: laicidade do Estado e diversidade religiosa; economia e poder; racismo e poder; democracia comunitária e popular; mulheres nos espaços de poder; sistema político e os direitos LGBTQIAP+; poder político e juventudes; esfera pública digital; justiça popular, justiça formal e partidarização do sistema de justiça; direito à desobediência civil; e direitos dos povos originários e tradicionais. Definimos também a criação de um grupo de referência da plataforma e que teríamos um instrumento de adesão à plataforma.

Um ano após o segundo encontro, nós nos deparamos com a pandemia em um governo que tinha como projeto político destruir tudo o que possa lembrar a civilidade. Para não sofrer *impeachment*, Bolsonaro entregou o orçamento público ao centrão, sem nenhum mecanismo de controle, transparência ou critérios de aplicação, desmontou e desacreditou as instituições científicas do País, esvaziou os espaços de participação popular, assumiu caráter autoritário, fascista e golpista e esnobou as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) para a contenção da pandemia de Covid-19, o que resultou no genocídio de mais de 700 mil pessoas. A



PLATAFORMA DOS
MOVIMENTOS SOCIAIS
POR OUTRO
SISTEMA POLÍTICO

2004

FRENTE PARLAMENTAR
PELA REFORMA POLÍTICA
COM PARTICIPAÇÃO
POPULAR

2005

2008

VERSÃO II DA
PLATAFORMA

PLEBISCITO E A PROPOSTA
DE INICIATIVA POPULAR

2013

2016

GOLPE PARLAMENTAR
PLATAFORMA
AUTOGESTIONADA

1º ENCONTRO ENCONTRO
NACIONAL DA PLATAFORMA

2017

2019

2º ENCONTRO ENCONTRO
NACIONAL DA PLATAFORMA

3º ENCONTRO ENCONTRO
NACIONAL DA PLATAFORMA
DERROTA DA EXTREMA DIREITA

2022

2024

4º ENCONTRO ENCONTRO
NACIONAL DA PLATAFORMA

Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia de Covid-19 indicou que quatro a cada cinco mortes por coronavírus poderiam ter sido evitadas se o governo tivesse incentivado o uso de máscaras, realizado um *lockdown* mais efetivo e agilizado e incentivado a vacinação.

Ao mesmo tempo em que continuamos a construir as nossas propostas e aprender a dialogar enquadrados numa tela com um monte de retratos 3x4, nós nos envolvemos em ações de solidariedade, na campanha por um auxílio emergencial de R\$ 600,00, nas campanhas pelo *impeachment* de Bolsonaro e na coordenação nacional da campanha “*Fora, Bolsonaro!*”. Vale ressaltar que o auxílio só saiu no valor e no tempo que saiu em função da pressão da sociedade e estabeleceu um novo patamar do Bolsa Família, que era de R\$ 183,00.

Foi no contexto da pandemia que construímos nosso primeiro documento de estratégias, que teve como objetivo central derrotar a extrema direita nas eleições de 2022. Ressaltamos também que ainda há espaço para reformas deste sistema, mas apontamos mesmo para a construção de um outro sistema político.

Chegamos ao Terceiro Encontro Nacional da Plataforma, em dezembro de 2022, com uma vitória eleitoral importante. Derrotamos a extrema direita. Ao mesmo tempo, foi um encontro de reencontros pós-pandemia: abraços, choros e lembranças dos que partiram e que eram o amor de alguém. O encontro foi pensado como um memorial às vítimas da Covid-19 e de um governo genocida.

Apesar do alívio da derrota eleitoral da extrema direita em relação ao governo federal, fomos derrotados para governos estaduais e o parlamento. O encontro fez uma leitura muito apurada no que se refere aos cenários: o governo Lula, também por ser fruto de um campo amplíssimo de alianças, seria mais recuado do que os outros, uma vez que a extrema direita teve derrota eleitoral, mas não política, de modo que sabíamos que a violência iria se acentuar como forma de disputa política e que precisávamos construir alternativas mesmo no campo institucional e eleitoral. Aprovamos o nosso documento de organicidade e a versão III do documento de propostas, mas que deveria ser aperfeiçoado para ser aprovado no próximo encontro nacional. Aprovamos o novo nome da plataforma: Plataforma dos Movimentos Sociais por Outro Sistema Político.

Assim, chegamos ao Quarto Encontro Nacional da Plataforma, em dezembro de 2024, nos 20 anos da iniciativa.



2. A CONSTRUÇÃO DA VERSÃO III DO DOCUMENTO DE PROPOSTAS DA PLATAFORMA

Já falamos que a plataforma foi a confluência de várias agendas, lutas e processos políticos que tangenciam a questão do poder, tanto no âmbito do antigo Fórum Nacional de Participação Popular (FNPP), que tinha como debate principal a participação no âmbito da Inter-Redes, articulação que reuniu mais de 30 redes, fóruns e articulações em 2003 e que coordenou todo o processo de participação no Plano Plurianual (PPA) de 2004/2007, assim como no âmbito de um grupo que se reunia em São Paulo e que trazia o debate da reforma política com participação popular, do movimento feminista com o seu olhar sobre o poder e do movimento das mulheres negras, que destaca que este poder não nos cabe. A plataforma foi o espaço construído onde todas essas lutas e agendas foram se articulando e construindo um olhar sobre o sistema político.

Se estamos na versão III do documento de propostas, foi porque tivemos versões anteriores. Após o seminário: “Os sentidos da democracia e da participação”, realizado em junho de 2004, diversas organizações especialmente articuladas no FNPP, na Inter-Redes e na ABONG resolveram trabalhar de forma conjunta com a agenda utilizada no seminário. Lembramos que estávamos no início do primeiro governo Lula. A principal questão era a seguinte: a participação que o governo Lula estava desenhando ia contra o que sempre defendíamos: os conselhos criados por lei, com caráter deliberativo, a sociedade civil escolhendo a sua representação de forma autônoma, com liberdade de aprovar o seu regimento interno etc. Diante disso, o que fazer?

Esse conjunto de organizações resolveu fazer um roteiro para debates e distribuí-lo para o Brasil. Só pedimos que se fizesse uma sistematização dos debates e nos encaminhassem para que tivéssemos uma sistematização geral. Nós nos surpreendemos com mais de 60 debates em todos os estados brasileiros. Foram sistematizados e devolvidos para a continuação do debate. Foi essa primeira sistematização que nomeamos como versão I.

Naquele momento, percebemos que havia algo além da questão da participação que aparecia, mas que não conseguimos nomear o que era. O documento rodou o Brasil e foram organizados debates em todos os estados, assim como em várias organizações e movimentos. O material todo gerou o que chamamos como versão II, que foi sistematizada em 2008.

Foi no retorno dos debates referentes à versão I que apareceram duas questões que não estavam no roteiro: a questão da comunicação e o tema do sistema de justiça. Foi na versão II que adotamos os cinco eixos: fortalecimento da democracia direta, fortalecimento da democracia participativa, aperfeiçoamento da democracia representativa, democratização da comunicação e da informação e democratização do Poder Judiciário, que mais tarde passou a ser do sistema de justiça. Até aquele momento, formulamos debates em relação à institucionalidade dada pelo processo constituinte de 1988, conforme descrevemos na história da plataforma.

A versão III consiste em um documento político, síntese de um processo amplo e longo, elaborado de forma participativa, que apresenta os principais aspectos que precisam ser considerados para outro sistema político. Sua finalidade é apresentar para o conjunto da sociedade brasileira possibilidades de superação do sistema político atual, que é reprodutor de desigualdades e privilégios, de modo que priva a maior parte da população do bem-estar social e do acesso ao poder e à justiça. Nesse sentido, ele reflete a mudança de nome da plataforma.

Todo o processo de construção da versão III incorporou três novos eixos: “*democratizar a economia*” (decidido no encontro nacional de 2017), “*democratizar as relações sociais*” (decidido no encontro nacional de 2019) e “*reparação histórica*” (decidido no encontro nacional de 2024, que também aprovou que o eixo “*democratizar as relações sociais*” passava a ser um pressuposto).

O presente documento procura alinhar, como se fosse uma renda ou um mosaico, os 7 eixos com as 11 questões estruturantes mencionadas na apresentação, além do pressuposto de democratizar as relações sociais. Admitimos que ainda não chegamos a um formato ideal, mas como o ótimo é inimigo do bom, aqui apresentamos o que conseguimos acumular neste período todo e no melhor formato que conseguimos. Com isso, queremos dizer que este é um documento vivo, que deve ser lido, relido, criticado, acrescentado e reformulado com novas questões que ainda não formulamos.

Ao mesmo tempo em que apontamos a necessidade de construção de outro sistema político, acreditamos que é possível, neste que temos, provocar algumas reformas na direção de outro. Mas acreditamos, também, que somente tais reformas não são capazes de gerar o sistema que queremos.

A pesquisadora Cida Bento apontou, durante o Encontro Temático da Plataforma sobre Impactos da Branquitude no Sistema de Poder (2022), que o atual sistema político é sustentado por um pacto da branquitude. Cida Bento destaca que há, na sociedade, uma aliança do supremacismo branco, que o sustenta nos sistemas de poder. Tanto nos EUA quanto no Brasil, é o perfil de pessoas brancas que tem se articulado nos diferentes campos de atuação do poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), provocando uma unidade entre supremacismo, nacionalismo e atos antidemocráticos.

Nosso desafio é pautar outro sistema político que questione a branquitude do atual sistema político, pois este, como está organizado, permite o aprofundamento das desigualdades e a concentração de herança e renda, proporcionando a emergência de poderes milicianos e a organização e o crescimento de 270% de grupos neonazistas³ no Brasil nos últimos três anos.

As propostas que apresentamos neste documento foram validadas e construídas por espaços de participação coletiva. Só de 2018 a 2022, foram realizados 5 encontros regionais, 20 webinários (que contaram com a participação de especialistas e representantes da sociedade civil), 3 encontros nacionais, 5 encontros temáticos, 70 atividades autogestionadas, 3 chamadas públicas, 18 encontros do Grupo de Referência (GR) da Plataforma, bem como 5 reuniões ampliadas com rodas de conjuntura. Tais atividades foram construídas a partir das 153 organizações e movimentos que compõem a Plataforma dos Movimentos Sociais por Outro Sistema Político.

3 Precisa inserir a informação na nota de rodapé, que está em branco.



3. NOSSOS PRINCÍPIOS

3.1 ANTICAPITALISMO

O anticapitalismo é um amplo e variado movimento, composto por ideologias e correntes de pensamento e ação que se opõem ao capitalismo. Em um sentido estrito, o anticapitalismo sintetiza todas as correntes que desejam substituir completamente o capitalismo por outro sistema econômico, político, cultural e ambiental. A base do anticapitalismo é a crítica ao capitalismo pelos conceitos de igualdade e justiça, democracia e liberdade, comunidade e solidariedade. Define o capitalismo como um sistema de poder que tem, na sua centralidade, a violência, a exploração e a destruição da natureza. A crítica anticapitalista se insere nos movimentos que lutam pelo fim do patriarcado, do racismo, da LGBTQIA+fobia, do etarismo e do capacitismo.

3.2 CIDADANIA

A cidadania é um marco civilizatório. Trata-se de um processo vivo, que se afirma por sujeitos políticos, mas que pode se reconhecer como cidadanias coletivas. As cidadanias se constituem não só por afirmação, mas também por reconhecimento. Em termos de democracia, o reconhecimento fortalece as novas cidadanias. Quem reconhece as cidadanias não pode ser o Estado (mesmo que seja em conferências nacionais etc.). Devemos canalizar o reconhecimento para grandes coletivos autônomos da sociedade civil, como assembleias, conselhos, desobediências, reuniões populares, entre outros. A cidadania é a possibilidade de (re)encantarmos as pessoas para a política.

3.3 CONTROLE PÚBLICO DEMOCRÁTICO

Forma de participação na qual a população delibera, monitora e avalia as políticas públicas implementadas pelo Estado, bem como a ação dos próprios agentes públicos. Pode ser feito por meio da atuação em espaços institucionalizados, como os conselhos e as ouvidorias, as conferências, as plenárias, os fóruns e tantas outras formas colegiadas de controle não somente das realizações dos governos, assim como do que está posto na sociedade. Quando se pressupõe o controle público democrático, afirma-se que também estão sujeitos ao controle externo os órgãos de controle como o Ministério Público, a Controladoria-Geral da União (CGU) e os demais órgãos.

O controle público democrático acontece quando as ações governamentais e não governamentais se encontram em um Estado democrático de direito e tornam-se verdadeiramente públicas, mas também por meio de ações autônomas de movimentos e organizações sociais, como estudos, ações de comunicação e incidência. A qualidade do controle social pressupõe a transparência e o acesso às informações públicas. O controle social visa à defesa e à implementação de políticas públicas que respeitem os conceitos de igualdade, universalidade, diversidade, justiça e liberdade.

3.4 DEMOCRACIA

A democracia, enquanto poder do povo, na história das culturas grega, romana e europeias, até hoje na cultura ocidental, foi permeada por uma questão frequentemente esquecida:

nem todas as pessoas que nascem em um território são cidadãs e fazem parte do povo. Portanto, a ideia que frequentemente se levanta de defender a democracia como poder do povo precisa ser questionada: quem é o povo? Na história das democracias, fica evidentemente marcado que há uma identidade que fora privilegiada: o homem branco, greco-romano, europeu, hétero, cis.

A estrutura da democracia greco-ocidental foi concebida sob essa identidade da branquitude, fortalecida com o alastramento da concepção do movimento eugênico. Com os desdobramentos históricos, o ideal de povo foi sendo alargado, a partir das lutas sociais e populares. Os povos do Equador e da Bolívia, em suas constituições recentes, rompem com essas fronteiras e alargam ainda mais a cidadania a todas as pessoas nascidas em seus estados ou filhas de pais que nasceram nesses países. O mesmo é afirmado pela Constituição Federal brasileira de 1988.

A democracia que queremos só será possível a partir do exercício democrático participativo, contínuo, estratégico e sistemático, de forma a criar uma cultura de participação e exercício do poder popular. É necessário que o Estado crie instituições e garanta as condições materiais e subjetivas para que as pessoas queiram e possam participar das decisões do país.

3.5 DIVERSIDADES

O termo define o que diferencia as pessoas (identidade pessoal) e os coletivos (identidade cultural e/ou política) e expressa distinções dadas por aspectos de definições sociais e pessoais de gênero, geracional, raça/cor, etnia, orientação sexual, pessoa com deficiência, entre outros.

Diz respeito também aos diferentes espaços geográficos, às territorialidades onde as populações se organizam (áreas urbana e rural, comunidades tradicionais, quilombolas, ribeirinhas, povos indígenas), às distintas atividades econômicas praticadas (extrativista, artesanal, agricultura familiar, atividade pesqueira, industrial) e às diversas formas de crenças, religiosidades e manifestações de fé.

O conceito de diversidade não se opõe ao de igualdade, pois a igualdade só é possível se busca respeitar as diversidades. O conceito de diversidade assemelha-se e radicaliza-se no conceito de alteridade, no profundo respeito – em todas as dimensões – ao outro, como outro, fundando-se na justiça.

3.6 ESTADO PLURINACIONAL

O Estado plurinacional é, por concepção, outro arranjo federativo que, ao mesmo passo em que estabelece parâmetros coletivos para toda a sociedade, absorve – em seu arcabouço político, jurídico e social – as especificidades territoriais, étnicas e de cosmovisões, em que a unidade nacional é fruto do diálogo e da colaboração mútua. Em um Estado plurinacional, a soberania nacional é produto das soberanias dos povos, sendo que cada território, povo ou grupo étnico deve estar representado no ambiente decisório coletivo e com poderes completos acerca dos rumos de seus respectivos territórios. Nas diversas formas possíveis de se conceber um Estado plurinacional, é próprio de sua concepção o respeito às alteridades, que formam uma unidade comum. Essa unidade comum aponta para uma vocação enquanto povo, um projeto de nação no qual todos os povos e as pessoas do Estado assumem, para si, o pacto social, de modo que todas as instituições do Estado são orientadas por essa mesma vocação.

3.7 ESTADO PLURIRRACIAL

Diante da história brasileira de formação pluriétnica, é necessário encontrar um modelo de Estado que respeite e garanta o protagonismo e a soberania das centenas de povos indígenas, afro-descendentes, quilombolas, ribeirinhos e imigrantes em geral que constituem, no cotidiano, o que é ser brasileiro. E isso só é possível a partir de um processo de intensa participação popular qualitativa.

3.8 EQUIDADE

A equidade consiste em tratar diferentemente os diferentes, visando à igualdade de direitos, observando-se os critérios de justiça. Pode-se dizer, então, que a equidade adapta a regra a um caso específico, a fim de deixá-la mais justa.

A equidade se aplica ao gênero, à raça, à etnia e a outros marcadores sociais que acarretam desigualdades. Consiste, portanto, em criar regras, diretrizes e políticas públicas para o alcance da igualdade de oportunidades para todas as pessoas – independentemente de sexo, cor, etnia, idade, orientação sexual, origem social e territorial, capacidade física ou mental, condição migratória e outros tantos marcadores de desigualdade.

Diferente da igualdade, que defende que todos os seres humanos são iguais, a equidade propõe reconhecer as diversidades das pessoas e dos grupos, entendendo que grupos específicos partem de lugares diferentes na sociedade e, portanto, são destinatários de políticas equitativas.

3.9 IDENTIDADE LATINO-AMERICANA E SOLIDARIEDADE AOS POVOS DO SUL GLOBAL

O pertencimento à latinidade ameríndia é uma construção social que precisa ser reforçada por todos os que querem uma sociedade com os princípios que defendemos na plataforma. No entanto, ainda trabalhamos de forma insuficiente para desenvolver sentimentos de latinidade com toda a complexidade de saberes e vivências que os povos deste continente têm.

Por isso, devemos reforçar todos os laços com os movimentos que lutam por libertação das colonialidades e das fronteiras impostas pelas desigualdades às quais os povos foram submetidos ao longo da colonização. Além disso, nossa solidariedade e aprendizagem devem alcançar tudo o que for possível das resistências e insurgências dos povos do Sul Global, construindo enlases e apoiando as lutas gerais e particulares de cada nação e grupo frente às barbáries que possam se abater sobre eles, lançando esperanças e construindo trilhas de libertação.

3.10 ISONOMIA

O princípio da isonomia é a equalização de normas e dos procedimentos, jurídicos ou políticos, entre as pessoas, garantindo que sejam tratadas de forma igualitária, levando-se em consideração suas desigualdades para a aplicação dessas normas.

3.11 IGUALDADE

Equilíbrio – equidade – de direitos e responsabilidades entre os/as cidadãos/ãs, respeitando as diversidades. Opõe-se às disparidades de renda, de posse de terra, de acesso à saúde pública universal, de acesso à educação pública, de acesso aos espaços de decisão e de representação política, de acesso ao comércio internacional entre os países, de apropriação da riqueza produzida nas relações de trabalho, entre outras, gerando, assim, igualdade de oportunidades.

3.12 JUSTIÇA

É baseada na defesa dos direitos humanos, econômicos, sociais, culturais e ambientais (DHESCA). Busca restaurar os direitos ameaçados e garantir a implementação de direitos não reconhecidos ou a criação de novos direitos que são reivindicados a partir das necessidades das pessoas, dos povos e das culturas. Tem a orientação de posicionar-se contra práticas que beneficiam o interesse privado em detrimento do interesse público (dentre elas, o clientelismo, o patrimonialismo, o nepotismo, a corrupção, o preconceito e as discriminações).

Observa o sistema democrático, a forma de governo republicana e o Estado democrático de direito, combatendo todas as formas de desigualdades e de injustiças. Defende o zelo pela Constituição Federal, bem como sua alteração (quando necessária) e um sistema de justiça integrado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), pela Promotoria e pela Defensoria Pública.

Ainda que o Estado seja sensível ao pluralismo jurídico, entende o direito como diverso e cultural, reconhecendo, portanto, a existência de regras, normas e até leis morais e sociais em diversos povos e territórios e que, quando se chocam com o direito oficial do Estado, que os critérios éticos para a interpretação da letra da lei não sejam outros do que a produção, reprodução, manutenção e expansão da vida e da liberdade de cada pessoa e comunidade.

3.13 LAICIDADE

A laicidade do Estado é a separação entre Estado e religião. É um princípio balizador do reconhecimento e da legitimidade de Estados democráticos fundados pelo poder do povo. A laicidade do Estado compreende que o Estado não pode conceder uma relação de privilégio a nenhuma tradição religiosa, mas zelar para que todas tenham o seu direito de fé e culto garantidos e protegidos. Em relação ao Estado brasileiro, compreende-se que a Constituição Federal de 1988 não estabeleceu um dispositivo determinante que declare de forma expressa a separação entre Estado e religião, mas fala de uma separação colaborativa para o bem público.

A Constituição Federal de 1988 apresenta uma diretriz geral sobre a correlação entre democracia, liberdade e igualdade como formadoras do princípio da laicidade. Nesse sentido, o princípio da laicidade no Brasil apenas baliza a ausência de uma religião oficial de Estado. Esses limites constitucionais permitem que, em uma sociedade marcadamente religiosa, valores religiosos e forças religiosas hegemônicas e organizadas impactem e, em alguns casos, restrinjam discussões e políticas públicas que poderiam avançar na agenda de direitos e aprofundar a democracia.

3.14 LIBERDADE

Princípio que prevê a livre expressão, movimentação, atividade política e de organização dos/as cidadãos/as. Orienta o/a cidadão/ã a se expressar e a atuar politicamente em defesa de valores democráticos, como a igualdade e os direitos humanos, bem como a contestar e a atuar politicamente contra situações de desigualdades sociais, raciais, políticas, jurídicas e econômicas. O princípio da liberdade remete à interdependência dos direitos humanos.

Nesse sentido, é necessária uma atenção especial ao princípio da liberdade religiosa, que objetiva possibilitar que minorias religiosas tenham seus direitos de exercício de culto garantidos, bem como igualdade de tratamento por parte do Estado. Considerando-se que o Estado brasileiro se reconhece separado da religião, cabe a ele zelar pelo livre exercício religioso e proteger

os templos. Nesse contexto, é necessário ter especial atenção em relação ao racismo religioso. A liberdade religiosa não resguarda tradições de fé ou lideranças religiosas que se utilizam de seus mandatos religiosos para discriminar.

A garantia e a reivindicação da liberdade religiosa tornam-se legítimas se os valores que as religiões propagam são compatíveis tanto com o Estado democrático de direito quanto com os direitos humanos universais. É um princípio que se opõe, ainda, ao falso conceito de liberdade liberal, que traz uma ideia abstrata de indivíduo, descolado de qualquer comunidade. Conceito falso, aliás, que beneficia amplamente o egoísmo, o egocentrismo e outros valores que só servem à ordem excludente do capitalismo, prejudicando radicalmente a garantia do direito e o dever de participação político-comunitária de todas as pessoas.

Trata-se de um princípio que nos leva a ter especial atenção ao que acontece com as juventudes periféricas, que não têm o seu direito à livre expressão por intermédio das suas culturas, como, por exemplo, na forma de se vestir, com a oralidade no âmbito da cultura do *hip hop*, além das formas de amar e das relações afetivas, respeitando a união estável de todas as orientações sexuais e identidades de sexo. O mesmo princípio afirma o direito das mulheres aos seus corpos, inclusive em relação ao aborto.

3.15 PARTICIPAÇÃO

Diz respeito à atuação das pessoas da sociedade civil (movimentos sociais e organizações) nos espaços públicos de decisão. Deve ocorrer tanto por meio de espaços institucionalizados quanto não institucionalizados de participação, com os mecanismos de democracia direta, partidários e deliberativos, em todos os momentos da política estatal: formulação, implementação, monitoramento e elaboração de políticas públicas.

Ocorre também por via direta, a partir da capacidade de auto-organização popular e do livre exercício de manifestação e pressão sobre os poderes constituídos. É também um processo de aprendizado, na medida em que qualifica a intervenção de cidadãos/ãs para a atuação nos espaços de poder e fortalece a democracia direta e participativa. É um caminho para fortalecer o poder popular.

3.16 TRANSPARÊNCIA

Acesso universal às informações públicas, por meio da disponibilidade inteligível ao conjunto da população. Inclui também a divulgação ampla, permanente e imparcial das decisões públicas, sejam oriundas da burocracia ou dos representantes eleitos/nomeados.

Além de ser uma postura ética, a transparência está prevista na Constituição Federal, que garante a todas as pessoas da sociedade civil o acesso aos dados públicos gerados e mantidos pelo governo (art. 5º). Foi regulamentada pela Lei de Acesso à Informação (LAI) em 2011 e por outras normas (Decreto nº 7.724/2012: regulamentação da LAI; Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, 2019; Instrução Normativa nº 4/2012: Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA, dentre outras).

A transparência e o acesso às informações públicas fazem parte da defesa pelo direito humano à comunicação, que é reconhecido pela Unesco; por isso, o Programa Nacional de Direitos Humanos (2009) definiu, na diretriz 22, a “garantia do direito à comunicação democrática e ao acesso à informação para consolidação de uma cultura em direitos humanos”.

4. O QUE QUEREMOS ENFRENTAR?

4.1 BRANQUITUDE

Privilégios simbólicos, subjetivos e materiais compartilhados pelo grupo branco da sociedade, que determinam a construção social, a reprodução e a perpetuação do racismo. O termo “pacto narcísico da branquitude” foi cunhado por Cida Bento⁴ a partir da figura mítica de Narciso, para desvelar o compromisso da branquitude em manter a estrutura racial injusta que lhe privilegia: um pacto de proteção e premiação, nítidas ao menor atento olhar que observa o grupo que se premia, que se contrata, que se aplaude, que se protege. Assim, como o racismo é estrutural e estruturante, a branquitude também é um lugar estruturado para manter-se no lugar de poder e de privilégios nomeados a si.

4.2 CAPACITISMO

Em uma sociedade capacitista, são definidos os padrões de pessoas consideradas “normais”. A classificação do que é “normal” e “anormal” desconsidera a humanidade das pessoas com deficiência (PCD) e resume suas existências às suas deficiências, idealizando corpos ideais e gerando exclusão e discriminação social. Combater uma sociedade capacitista é defender outro sistema político inclusivo, emancipatório, descritivo, acessível e digno para as pessoas com deficiência.

É necessária a concepção de que todos nós, em algum grau, temos limitações para executar determinadas funções, ou seja, não somos capacitados para tudo, uma vez que temos barreiras físicas e arquitetônicas para tal. Por isso, é fundamental enfrentar o preconceito que se tem em relação às pessoas com deficiência.

4.3 CAPITALISMO

Trata-se de um sistema econômico baseado na exploração do trabalho e na legitimidade dos bens privados, cujo capital está nas mãos de representantes de empresas privadas e de pessoas que contratam mão de obra em troca de salário. O capitalismo liberal é baseado na irrestrita liberdade de comércio e indústria, com o principal objetivo de adquirir lucro e exercer baixa interferência do Estado na regulação das relações econômicas e na promoção de direitos sociais, que são financeirizados em detrimento do bem comum e da própria regulação do trabalho e de salários. A financeirização da natureza também é uma característica do capitalismo moderno, assim como a manipulação dos sistemas políticos por meio da tecnologia e da comunicação.

Para se reproduzir, o sistema capitalista necessita se associar com o patriarcado, o racismo e outras formas de domínio e opressão, como a subjetivação e a gentrificação, para controlar ao máximo os corpos e as pessoas por meio de ferramentas como o fundamentalismo religioso, além das chamadas “bolhas” de comunicação algorítmica, bem como atualizar-se por meio de crises humanitárias (tais como guerras e conflitos internos). O capitalismo é um sistema socioestatal de governança e produção de subjetividade neoliberal.

4 “Pactos narcísicos no racismo: branquitude e poder nas organizações empresariais e no poder público”. Disponível em: <<https://teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47131/tde-18062019-181514/pt-br.php>>.

4.4 CLIENTELISMO

Prática baseada na troca de favores e no apadrinhamento, usando-se as estruturas dos serviços públicos no interesse particular daqueles que exercem a função pública. É um dos principais instrumentos para o fortalecimento das oligarquias, da satisfação de negociações com empresas privadas e corrupções políticas de agentes públicos, que utilizam a coisa pública como moeda de troca.

4.5 CLERICALISMO

O clericalismo como um ato de violência eclesial (intra e extraeclesial). É preciso “desigrejar” o Estado brasileiro, que viola o Estado laico com práticas personalistas e clericais.

4.6 CORRUPÇÃO

Apropriação e desvio de recursos públicos para fins particulares, além de servir como ardil para manter-se imune às punições legais existentes e meio para manter-se no poder. A corrupção pode ser material-econômica ou político-ideológica, quando um partido ou pessoa ignora o projeto e a plataforma política pelos quais foram eleitos e passa a satisfazer outros interesses que contrastam com os originais.

Há, ainda, a corrupção política da sociedade civil por interesses particulares, que podem ser de ordem material e econômica, político-ideológica ou moral, que apoiam ações escusas de pessoas, partidos políticos ou de qualquer esfera de poder do Estado, sabendo que tais ações são prejudiciais ao povo em geral e só beneficiam uma parte dele.

4.7 ECOCÍDIO

É o impacto destruidor em massa do extrativismo ambiental e que torna os recursos naturais como mercadorias. Os rompimentos das barragens de Mariana (MG) e Brumadinho (MG) evidenciam que não se trataram de desastres naturais, mas sim de ecocídios, provocados pela destruição e privatização do meio ambiente, que explora e mata os seres vivos e os recursos naturais em nome do “desenvolvimento”. Combater o ecocídio é enfrentar o desmatamento, o garimpo, a degradação, o extrativismo exploratório das florestas e defender nossos recursos naturais, povos e territórios.

4.8 ETARISMO

Também chamado de ageísmo e idadismo, o etarismo compreende a discriminação estereotipada direcionada às pessoas idosas. Uma das formas de etarismo é a infantilização de pessoas idosas. Ao contrário do Oriente, que valoriza as experiências das pessoas idosas, o Ocidente tende a considerar essa população como inútil e dispendiosa.

4.9 FUNDAMENTALISMOS

Há expressões fundamentalistas na maioria das tradições religiosas. Uma das versões fundamentalistas do Catolicismo é o Integralismo, conhecido no Brasil pelo Movimento Terra, Pátria e Família. Também se enquadram no conceito muitos setores da Renovação Carismática Católica (RCC) e, ainda, um tradicionalismo de característica moralista medieval que circunda as ideias de Olavo de Carvalho e da extrema direita mundial.

Algumas das características do movimento fundamentalista cristão evangélico são: a certeza de que a Bíblia foi ditada pelo Espírito Santo; a interpretação literal da Bíblia; a crença de que

a segunda vinda de Cristo será o retorno de um reino milenar, representado pelo Estado de Israel; a negação da ciência; e a negação do *status* de “verdadeiros cristãos” a todas as pessoas que negam o fundamentalismo. Os movimentos fundamentalistas se articulam para ocupar espaços no Executivo, no Legislativo e no Judiciário.

Tais grupos se articulam tanto em torno de pautas morais quanto em torno de agendas econômicas e militares (principalmente, as voltadas para a indústria de armas, o agronegócio e os meios de comunicação, mediante a concessão de canais de rádio e televisão). Na sociedade, os movimentos fundamentalistas são impulsionadores do racismo religioso e das pautas voltadas para o controle do corpo e da sexualidade das mulheres e da população LGBTQIAP+.

4.10 GORDOFOBIA

É definida como o repúdio ou a aversão preconceituosa a pessoas gordas, que ocorre nas esferas afetivas, sociais e profissionais. Trata-se de um tipo de preconceito e de discriminação que leva à exclusão social e que nega acessibilidade à pessoa gorda. A gordofobia é um estigma estrutural e cultural transmitido em muitos e diversos espaços e contextos na sociedade contemporânea. O pré-julgamento acontece com a desvalorização, a humilhação, a inferiorização, ofensas e até restrições aos corpos gordos e a pessoas gordas de um modo geral. A questão da saúde é utilizada como justificativa para essa discriminação; porém, é um erro acreditar que um corpo gordo não pode ser um corpo saudável.

4.11 LGBTFOBIA

É a rejeição, o medo, o preconceito, a discriminação, a aversão, a violência e o ódio manifestados por comportamentos individuais ou coletivos contra pessoas pertencentes à comunidade LGBTQIAP+, atuando, ainda, como uma forma específica de sexismo. O comportamento LGBTfóbico hostiliza e rejeita todas aquelas pessoas que não se sentem contempladas com o papel de gênero predeterminado socioculturalmente para o seu sexo biológico.

Trata-se, portanto, de uma construção social, que consiste numa permanente promoção de apenas uma forma de sexualidade (heterossexual) e de uma única forma de identidade de gênero (cisgênero), em detrimento de outras formas de desejo, como o desejo homoafetivo e de outras construções identitárias de gênero, como a trans e as não binárias. É um comportamento perverso de desqualificação da humanidade dessas outras pessoas, vistas como inferiores ou como aquelas que representam o contrário da normalidade e da heteronormatividade.

4.12 MISOGINIA

Termo que tem por definição o ódio às mulheres e a tudo o que remete ao feminino. Abarca sentimentos de ódio, desprezo, preconceito, repulsa e aversão às mulheres. Concretiza-se no cotidiano mediante comportamentos agressivos, depreciações, violência sexual, objetificação do corpo feminino e feminicídio. Misoginia, machismo e sexismo se interligam no sentido de que se entrelaçam a partir da depreciação do gênero feminino.

A misoginia é vista como uma aversão doentia às mulheres. O machismo se apresenta com a ideia de superioridade do homem. Os sexistas acreditam que existem “funções” que são destinadas apenas a um ou outro gênero sexual, sendo que os homens devem ser mais potentes e viris e tomar as decisões, enquanto as mulheres devem ser obedientes, educadas, mães zelosas e cuidar dos afazeres domésticos.

4.13 NEPOTISMO

Prática de favorecimento e distribuição de empregos a parentes por parte de pessoas que exercem cargos e funções públicas. O nepotismo também pode fortalecer as oligarquias e o racismo estrutural, na medida em que reproduz privilégios e reforça o “pacto narcísico da branquitude”, conforme definição de Cida Bento. O sistema político de poder é atravessado por uma cultura da branquitude, em que parentes são indicados para espaços de poder e trabalho, o que é uma reprodução “silenciosa” de privilégios.

4.14 OLIGARQUIA

Forma de governo em que o poder está concentrado nas mãos de um pequeno número de pessoas, em geral com laços familiares e/ou vínculos partidários e pertencentes a classes sociais privilegiadas. A organização política patriarcal e a conduta patrimonialista são traços marcantes dos poderes oligárquicos que, no Brasil, organizam-se até hoje de forma primitiva, como verdadeiros clãs, que determinam fortemente a organização de poderes municipais e até estaduais.

Tais oligarquias distinguem-se das aristocracias por ter interesses exclusivamente particulares e familiares, uma vez que querem usurpar a coisa pública para satisfazer esses interesses mesquinhos. A oligarquia latifundiária é ainda hoje o exemplo maior, mas os meios de comunicação, os setores de serviços e até as pequenas indústrias são cooptados dos poderes públicos e transformados em coisa particular das oligarquias, que se organizam de forma jurídica, como empresas, para que possam se fazer de legítimas vencedoras em processos licitatórios comprometidos.

4.15 PATRIARCADO

Considera-se como patriarcado o sistema de dominação e exploração do grupo social dos homens sobre o grupo social das mulheres em todos os âmbitos da vida, ou seja, é um sistema de organização política, econômica, industrial, financeira, religiosa e social, cujo poder é exercido pelos homens, por meio de uma estrutura de relações sociais de gênero, geralmente binária, determinante, que subjuga mulheres, mas também crianças, pessoas LGBTQIAP+ e outras que sejam vistas como assemelhadas a mulheres.

O patriarcado geralmente se associa a uma religião hegemônica e gera padrões do que é desejável (normas) para o que é ser homem ou ser mulher. São frutos do patriarcado: o sexismo, a misoginia, a LGBTfobia, a divisão sexual do trabalho, a violência contra as mulheres, o controle sobre os corpos, a reprodução, a sexualidade e também a interdição aos espaços de poder. O patriarcado, enquanto sistema, age conjuntamente com o racismo e o capitalismo, a tríade sistêmica que estruturou as relações coloniais que ainda impactam a sociedade brasileira, (re)produzindo desigualdades e privilégios.

4.16 PATRIMONIALISMO

Conduta política de elites dominantes no exercício de funções públicas de governo, que se caracteriza pela apropriação do que é público – o Estado, suas instituições e seus recursos – como se fosse patrimônio privado.

4.17 PERSONALISMO

O que caracteriza o personalismo na política é o culto à personalidade, com a consequente desvalorização do debate político (portanto, público) e a despolitização dos conflitos. Uma das

marcas desse modelo é a valorização da figura do candidato ou do governante em detrimento do partido político, do governo e do projeto político. Com isso, são mais debatidas as características pessoais do que os projetos coletivos. Trata-se de um processo que tem se acentuado muito em função da incorporação do conceito de *marketing* e propaganda nas dinâmicas políticas, assim como o advento das redes sociais tem potencializado uma dinâmica individualista de se fazer política, a ponto de levantar discussões como a possibilidade de candidaturas desvinculadas de partidos políticos e processos coletivos. O personalismo só favorece o fortalecimento da ordem capitalista e o enfraquecimento do Estado e do poder popular.

4.18 RACISMO

É o conjunto de práticas institucionais, históricas, culturais e interpessoais que se estruturam a partir da ideia de supremacia racial e que tendem a hierarquizar as diferenças entre as pessoas a partir da ideia de raça. É uma concepção que naturaliza a subjugação das pessoas negras, indígenas, palestinas e outras ao poder de pessoas brancas, determinando a hierarquia de grupos sociais a partir da construção da ideia de raça, privilegiando alguns grupos e prejudicando outros – por exemplo, mediante a naturalização da posição das mulheres negras como trabalhadoras domésticas. O racismo institucional é a expressão do racismo estrutural nas instituições públicas e privadas, o que reforça a estrutura social e reproduz privilégios e desigualdades – é o caso do judiciário brasileiro, por exemplo, composto por 70% de homens brancos.

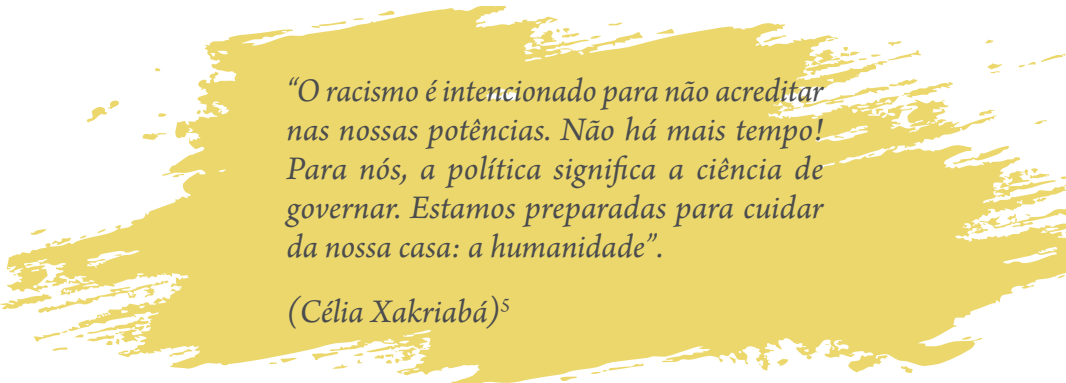
4.19 XENOFOBIA

Atos preconceituosos, de ódio, de violência, de rejeição e de hostilidade a pessoas em decorrência de sua nacionalidade, etnia, cultura, origem territorial ou regionalização.





5. EIXOS ESTRUTURANTES E QUESTÕES FUNDAMENTAIS DA PLATAFORMA



“O racismo é intencionado para não acreditar nas nossas potências. Não há mais tempo! Para nós, a política significa a ciência de governar. Estamos preparadas para cuidar da nossa casa: a humanidade”.

(Célia Xakriabá)⁵

Como mencionado na história da plataforma e da construção da versão III de propostas da plataforma, as nossas propostas se estruturam em 6 grandes eixos entrelaçados, interligados, emaranhados por 11 grandes questões, que identificamos como estruturantes do novo sistema político que queremos construir e um pressuposto. Os eixos para a nossa atuação e as propostas de operacionalização são apresentados a seguir.

5.1 EIXO1: FORTALECIMENTO DA DEMOCRACIA DIRETA

Pensar em outro sistema político vai muito além de pensar o sistema eleitoral ou o sistema de governo. Para a democracia que queremos, ousamos pensar em outras institucionalidades, outras instituições democráticas, em outro Estado, tendo como base uma sociedade desejosa de construir relações democráticas e não discriminatórias.

Isso envolve, também, construir outras relações com a natureza. Estamos falando de um processo permanente e cuidadoso e não como um ponto de chegada já pré-definido. É importante registrar que isso só é possível se construirmos outras relações entre as pessoas; por isso que falamos da democratização da vida social no eixo 7.

O outro sistema político deve estar alicerçado no poder popular e, portanto, em uma outra lógica de poder, uma outra lógica de construção de poder, em resumo, outro poder que não seja todo referenciado na construção eurocêntrica e branca. Para isso, é fundamental olhar para as experiências dos povos originários, dos povos tradicionais, dos quilombos, do bem viver das mulheres negras e para a concepção de poder dos feminismos. Lembramos que esse processo só faz sentido e só é possível com o fortalecimento dos sujeitos políticos que constroem no dia a dia as lutas populares, as resistências e essa nova forma de se pensar o poder e, portanto, a política.

Olhando para as decisões políticas hoje, temos uma estrutura toda concentrada no poder da representação e da burocracia estatal. Por isso, para que possamos construir outro sistema polí-

5 Mulher Xakriabá, durante o Encontro Temático da Plataforma (2022).

tico, é fundamental que tenhamos mecanismos que possam ser acionados de forma permanente, ágil, de fácil acesso e sem grandes burocracias, para que o povo possa decidir.

Em outras palavras, estamos falando de participação popular nas decisões políticas, incluindo as econômicas, culturais, socioambientais e de política externa. As decisões políticas não podem ser um monopólio exclusivo dos detentores de mandatos, nem dos partidos e muito menos das burocracias estatais, mas do conjunto da sociedade.

Portanto, é fundamental que haja a ampliação dos espaços de participação em todas as chamadas “instituições democráticas” e o estabelecimento de políticas públicas permanentes de educação para a cidadania.

Outra condição é a definição de uma nova regulamentação das formas de manifestação da soberania popular, expressas na Constituição Federal (plebiscito, referendo e iniciativa popular). A atual regulamentação não só restringe a participação, como também a dificulta. São necessários novos mecanismos de participação direta, como, por exemplo, o veto popular. Para isso, é necessário o aprimoramento das regras sobre plebiscito e referendo para que a participação popular nas decisões políticas seja efetiva e não meramente simbólica. Os instrumentos de democracia direta precisam estar nas mãos do povo; por isso, é fundamental que o povo possa convocar plebiscitos e referendos.

É necessário criar equidade nas disputas políticas que se fazem pela via dos mecanismos da democracia direta (plebiscitos, referendos e iniciativa popular). Por isso, é necessário o financiamento público exclusivo, assim como é fundamental que as campanhas sejam coordenadas pelas organizações da sociedade e não como ocorrem hoje, ou seja, como uma exclusividade do parlamento. Nesse sentido, um outro sistema político precisa fundar um sistema de democracia direta, que articula os instrumentos de democracia direta com a democracia participativa e representativa.

5.1.1 PROPOSTAS

5.1.1.1 CONSTRUÇÃO DE UMA POLÍTICA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

O exercício cotidiano da participação política só é efetivado com informação e formação. Propomos a construção de um processo amplo e participativo que envolva a sociedade civil e todos os poderes em todas as esferas, para a definição de uma política pública de educação para a cidadania.

Tais ações não devem ser efetivadas com a pretensão de substituir o papel já realizado nessa direção por diversas organizações da sociedade civil e pelos movimentos sociais, mas sim no sentido de assumir a parcela de responsabilidade que cabe ao Estado de criar condições equitativas para que a sociedade possa influir efetivamente sobre as políticas e decisões públicas.

5.1.1.2 CONSULTA LIVRE, PRÉVIA E INFORMADA

Defendemos a aplicação integral da Convenção nº 169 da OIT, que trata do direito à consulta livre, prévia e informada. Defendemos que as consultas tenham caráter deliberativo.

5.1.1.3 REVOGAÇÃO POPULAR DE MANDATOS ELETIVOS

Defendemos o direito da população de revogar mandatos por meio de plebiscito convocado para tal fim, pelo mínimo de 10% de eleitores/as que participaram do pleito que elegeu os mandatos.

Com no mínimo 75% (mais um) de votos válidos, poderia ser revogado o mandato de qualquer cargo eletivo (Executivo e Legislativo), desde que tenha sido completada a metade do mandato, no mínimo.

5.1.1.4 NOVA REGULAMENTAÇÃO E APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS DE DEMOCRACIA DIRETA

Tratamos aqui de mecanismos já previstos na Constituição Federal, tais como: plebiscitos, referendos e iniciativas populares, que carecem de uma regulamentação, que somente faz sentido para servir para a União, os estados e os municípios. Em relação aos plebiscitos, aos referendos e às iniciativas populares, defendemos a revogação da atual lei que regulamenta o art. 14 da Constituição Federal (Lei nº 9.709/1998) e uma nova regulamentação com as diretrizes apresentadas a seguir.

A) QUE OS PLEBISCITOS E OS REFERENDOS TAMBÉM POSSAM SER CONVOCADOS POR INICIATIVA POPULAR E POR REFERENDO POPULAR.

Defendemos o direito e o poder da população por meio da iniciativa popular e por referendo popular⁶ para convocar plebiscitos e referendos em temas que não sejam as cláusulas pétreas e os direitos individuais previstos na Constituição Federal de 1988 e aqueles temas mencionados no item “b”, em caso de não convocação pelo Congresso Nacional. Nesses casos, cabe ao TSE homologar a convocação e organizar a consulta.

B) QUE SEJA PREVISTA A CONVOCAÇÃO OBRIGATÓRIA DE PLEBISCITOS, REFERENDOS E OUTRAS FORMAS DE DELIBERAÇÃO DIRETA PARA OS PRINCIPAIS TEMAS NACIONAIS, COMO AS APRESENTADAS A SEGUIR.

- A emissão de títulos públicos que representem parcela significativa do PIB, a privatização de bens comuns e empresas públicas, acordos internacionais com as instituições financeiras multilaterais (Banco Mundial, FMI, BIRD) e os acordos de livre comércio.
- A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de estados ou municípios, bem como a criação de territórios federais, a sua transformação em estado ou reintegração ao estado de origem.
- A execução de serviços públicos e programas de ação governamental nas matérias de ordem econômica e financeira, bem como de ordem social, reguladas nos títulos VII e VIII da Constituição Federal.
- A concessão administrativa de serviços públicos em qualquer de suas modalidades, bem como a alienação de controle de empresas estatais.
- A mudança de qualificação dos bens públicos de uso comum do povo e dos de uso especial.
- A alienação, pela União federal, de jazidas, em lavras ou não, de minerais e dos potenciais de energia hidráulica, solar ou eólica.
- A realização de grandes obras que impactam a vida de povos indígenas, tradicionais, quilombolas ou impactam a natureza de forma irreversível.

C) A REGULAMENTAÇÃO DOS MECANISMOS DE DEMOCRACIA DIRETA DEVE TER COMO EIXOS PRINCIPAIS A SIMPLIFICAÇÃO DO PROCESSO E A GARANTIA DA SUA EFETIVIDADE.

Defendemos a utilização das urnas eletrônicas também para a iniciativa popular e a aceitação de qualquer documento expedido por órgão público oficial com foto como comprovante para a assinatura de adesão a propostas de iniciativa popular ou convocação popular de referendos e plebiscitos.

6 Para conhecer os novos instrumentos de democracia direta que devem ser criados, confira o item “K”.

D) PRECEDÊNCIA DE VOTAÇÃO NO LEGISLATIVO DOS PROJETOS DE LEIS DE INICIATIVA POPULAR.

Defendemos que os projetos de leis de iniciativa popular tenham precedência na tramitação e votação no Legislativo, inclusive para que a não apreciação de tais projetos possa trancar a pauta de votação e para que seu trâmite seja sempre em caráter de urgência. Mudanças no projeto só podem ser feitas se as organizações que apresentarem a proposta concordarem.

E) PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DAS CAMPANHAS E DOS DEBATES QUE PRECEDEM A VOTAÇÃO (PROPAGANDA NA TV E NO RÁDIO).

Defendemos que na coordenação das campanhas dos plebiscitos e dos referendos haja a participação das organizações da sociedade civil em pé de igualdade com os partidos e as frentes parlamentares e que os programas sejam regionalizados.

F) PLANEJAMENTO DE PROGRAMA GRATUITO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE INICIATIVA POPULAR.

Defendemos que, após se atingir o número necessário de assinaturas, se tenha um horário gratuito de rádio e TV de, no mínimo, 15 minutos para apresentar a proposta e as organizações que a estão propondo.

G) CRIAÇÃO DE UMA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO PÚBLICO EXCLUSIVO PARA AS CAMPANHAS NOS PROCESSOS DE REFERENDOS E PLEBISCITOS.

Defendemos a exclusividade de financiamento público para as campanhas de plebiscitos e referendos. O financiamento público exclusivo pode garantir uma certa igualdade nas disputas e deve ser destinado aos debates, às matérias de informações, à formação e às campanhas de rádio, TV e redes sociais. Todas as doações privadas devem ser proibidas e punidas.

H) PROIBIÇÃO DO FINANCIAMENTO PÚBLICO E DE EMPRESAS PARA INICIATIVAS POPULARES.

Defendemos a proibição de recursos públicos e de empresas privadas nas campanhas de iniciativa popular e, quando houver a apresentação da proposta ao Congresso Nacional, que ela contenha um anexo com a prestação de contas de todo o processo de construção da iniciativa popular.

I) INSTITUIÇÃO DE MECANISMOS DE APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DO PLEBISCITO, DOS REFERENDOS E DA INICIATIVA POPULAR NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS.

Defendemos que estados e municípios criem mecanismos de participação direta, tendo como base essa nova regulamentação.

J) DIREITO DE RECORRER AO PODER JUDICIÁRIO PARA QUE O ESTADO USE OS MECANISMOS DE DEMOCRACIA DIRETA.

Quando houver omissão do Estado em implementar qualquer ferramenta de democracia direta, qualquer cidadão/ã poderá recorrer ao Poder Judiciário, de maneira direta, sem a presença de advogado/a, para que o Estado cumpra a sua obrigação.

K) CRIAÇÃO DE NOVOS INSTRUMENTOS DE DEMOCRACIA DIRETA: O VETO E O REFERENDO POPULAR.

Defendemos a criação de dois novos instrumentos de democracia direta: o veto e o referendo popular. Os mecanismos estão relacionados à ideia de soberania popular, ou seja, o poder e o direito que o povo tem de tomar as “rédeas” das decisões políticas que lhe afetam diretamente.

A ideia do veto popular, apesar de ser, de fato, uma novidade entre os instrumentos de democracia direta existentes hoje na estrutura jurídica de nosso país, já havia sido proposta desde a última Assembleia Nacional Constituinte (1987-1988). O veto popular foi suprimido do texto final da Constituição Federal de 1988 pelo seu então relator-geral, Bernardo Cabral.

5.2 EIXO 02: FORTALECIMENTO DA DEMOCRACIA PARTICIPATIVA E DELIBERATIVA

A experiência de conselhos no Brasil remonta à década de 1940, assim como as conferências. É lógico que funcionavam com outra concepção, outros formatos e outros “setores” legitimados para participar. Podemos identificar o atual formato de conselhos e conferências com o processo de construção do Sistema Único de Saúde (SUS) e do movimento dos conselhos populares, espaços autônomos e autogestionados que, com pautas de reivindicações, pressionavam o poder público.

Com o processo da Assembleia Nacional Constituinte, que incorporou a participação como direito, se estabelece a formatação dos conselhos e das conferências. A primeira lei que regulamenta esse princípio foi o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que criou conselhos na esfera federal, estadual e municipal. Daí por diante, todas as políticas públicas sociais criaram mecanismos de participação.

As lutas das organizações e dos movimentos sempre foram no sentido de que tais espaços tivessem um alto nível de institucionalidade (criados por lei) e de caráter deliberativo, de modo que a sociedade civil possa estabelecer seus processos de escolha da sua representação, com o próprio conselho definindo seu regimento interno e sua governança.

No primeiro mandato do governo Lula, começa a haver uma multiplicidade de conselhos, de maneira a refletir a construção de novas políticas públicas, fruto da luta das organizações e dos movimentos. A criação desses espaços era uma forma do Estado de reconhecer a complexidade da sociedade brasileira, que se manifesta em diversos sujeitos políticos.

A grande questão é que os inúmeros espaços de participação (em especial, os conselhos de políticas e as conferências) não dialogam entre si e a participação popular nesses espaços é majoritariamente consultiva. Mesmo nos espaços deliberativos, as decisões não são respeitadas, o que ocasiona a descredibilização da participação e do próprio processo político.

Outro ponto é que, independentemente da cultura e das dinâmicas políticas e sociais, tem-se um único formato de conselhos e conferências para todo o país. É preciso superar a atual fragmentação e o paralelismo da arquitetura da participação, a fim de aprimorar a capacidade de mobilização e de pressão política, além de desenvolver e fortalecer os espaços de participação para o controle das políticas e dos recursos públicos, garantindo-lhes poder de decisão.

Além disso, é necessário construir outros mecanismos de participação institucionalizada, menos burocratizados, menos hierarquizados, mais orgânicos, com as lutas populares e com foco na vida concreta das pessoas, de maneira que dialoguem com a organização e a educação populares.

Para tanto, propõe-se a construção de um **sistema integrado de participação popular**. Além dos conselhos e das conferências, esse sistema pode adotar, em nível local, o mecanismo de assembleias para a tomada de decisões sobre questões relevantes. Algumas propostas são apresentadas a seguir.

5.2.1 PROPOSTAS

5.2.1.1 SISTEMA INTEGRADO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

O sistema deve ter as diretrizes a seguir.

- A participação tem o objetivo geral da partilha de poder do Estado com a sociedade, com a ampliação da gestão democrática das políticas públicas, no sentido da plena realização

de todos os direitos humanos (políticos, civis, econômicos, sociais, culturais e ambientais) e da implantação de um modelo de desenvolvimento que respeite as diversidades, as culturas, as potencialidades, o ambiente, a distribuição de riquezas e a construção de uma sociedade justa, igualitária e libertária.

- São pressupostos da participação: o caráter deliberativo, laico, suprapartidário e autônomo dos espaços institucionais de participação, a liberdade de escolha da representação não governamental, o financiamento público para participar, a transparência e o pleno acesso às informações públicas, assim como o respeito do Poder Executivo às recomendações e deliberações aprovadas pelos mecanismos de participação, mediante, inclusive, a manifestação e o posicionamento oficial em relação a elas. Inclui no caráter deliberativo dos espaços participativos o debate do orçamento público para financiar determinada política pública.
- Os espaços de participação devem priorizar a presença/representação dos/as usuários/as das políticas públicas, com financiamento adequado, com respeito à autonomia e de acordo com os princípios de Paris, que garantem $\frac{2}{3}$ da sociedade civil.
- Os mecanismos de participação devem ser criados por lei apropriada, de forma a estabelecer: (I) as formas de articulação entre os diversos espaços e mecanismos de participação; (II) as questões sobre as quais os referidos mecanismos têm poder deliberativo; (III) mecanismos de devolutivas e de transparência; (IV) instrumentos que dão consequência a tais deliberações, ou seja, que obrigam o Poder Executivo a cumpri-las; e (V) a garantia da memória pública dos espaços participativos.
- A participação deverá contemplar instrumentos para viabilizar e estimular a participação de todo/a e qualquer cidadão/ã, de forma descentralizada, horizontalizada e sem hierarquias. Todo espaço participativo deve ter a acessibilidade garantida. Deve ter como estratégia central a incorporação de sujeitos políticos até hoje sub-representados nos espaços de poder. Citamos especialmente as mulheres, as mulheres negras, os povos indígenas, as populações rurais, as pessoas com deficiências, as juventudes periféricas e as pessoas não LGBTQIAPN+.
- A participação deve romper a fragmentação das políticas públicas e a dicotomia entre política social e política econômica e entre caráter técnico e político das decisões. Para isso, assume centralidade a criação de um espaço institucional de participação na definição da alocação de recursos públicos.
- Deve-se considerar a complexidade envolvida nesse processo, com as particularidades e especificidades das várias políticas públicas, dos territórios e dos órgãos setoriais e transversais, assim como se deve respeitar a institucionalidade já existente de participação nas políticas públicas.
- Suas atividades devem ser desenvolvidas em consonância e em articulação com os conselhos, os fóruns e as comissões nacionais, procurando contribuir para a convergência de agendas, o aperfeiçoamento e a consolidação dos mecanismos dos espaços já existentes de participação nas políticas públicas.
- É fundamental debater o orçamento público não só do ponto de vista da despesa, mas também da receita e da interseccionalidade, considerando o ciclo orçamentário para a realização de audiências públicas e conferências.

- Por ser um sistema nacional, ele deve integrar os vários instrumentos de participação e não só os conselhos, tais como, por exemplo, grupos de trabalho, ouvidorias externas e audiências públicas nas três esferas de governo.
- O processo eleitoral dos conselhos: (I) deve ser organizado em consonância com o planejamento orçamentário; (II) não pode permitir mais de dois mandatos consecutivos; (III) deve garantir o uso da lei da ficha limpa para as indicações das representações; (IV) deve ser transparente e apresentar os contatos dos conselheiros de forma pública; (V) precisa respeitar o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) sobre o processo; (VI) necessita estabelecer o sistema de cotas raciais, de gênero e geracional; e (VII) não pode ter reserva de cadeiras.
- Os espaços participativos (principalmente os conselhos e as conferências) precisam ter paridade de gênero e raça, tanto da representação governamental quanto da representação da sociedade civil.

5.2.1.2 CRIAÇÃO DE MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO, DELIBERAÇÃO E CONTROLE PÚBLICO DEMOCRÁTICO DAS POLÍTICAS ECONÔMICAS E DE INFRAESTRUTURA

Atualmente, não existem mecanismos de participação e controle social nas políticas econômicas e de infraestrutura. Entendemos que as políticas econômicas têm dois processos complementares: um de definição das políticas (que se dá principalmente no âmbito do Ministério da Fazenda, do Ministério do Planejamento e do Banco Central) e outro de execução das políticas pelos diferentes órgãos (que se materializa, também, no processo orçamentário).

Defendemos, assim, a criação desses mecanismos, a começar pelos seguintes órgãos federais.

- I. Ministério da Fazenda, Banco Central, Conselho Monetário Nacional (CMN) e Comissão de Financiamento Externo (COFIEEX).
- II. BNDES, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco do Nordeste e Banco da Amazônia, que são instituições que administram os chamados recursos parafiscais, aqueles recursos públicos que estão fora do orçamento federal.

Tais mecanismos têm de ser pensados desde as comunidades e os territórios e não podem conter uma superestrutura que não dialogue com o desenvolvimento local. Também devem definir as diretrizes que orientam as políticas dos órgãos, monitorando a sua implementação e avaliando os impactos.

5.2.1.3 CRIAÇÃO DE UM MECANISMO DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (FORMULAÇÃO/DEFINIÇÃO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO)

Inicialmente, defendemos que todo o processo orçamentário tenha total transparência e que seja de fácil acesso e leitura pela população. Não aceitamos qualquer forma de orçamento secreto. Defendemos a criação de um espaço institucionalizado de participação no processo orçamentário (fórum permanente) com as características a seguir.

I. CONCEPÇÃO DO FÓRUM

- A. O fórum permanente de acompanhamento da elaboração, da execução, do monitoramento, da avaliação e da revisão do processo orçamentário será o órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à estrutura do órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação do processo de elaboração e execução do orçamento

público, cujos integrantes, nomeados pelo presidente da República, têm mandato de dois anos, sendo permitida a recondução.

- B. O fórum permanente terá uma presidência colegiada, com representantes do governo e da sociedade civil de forma alternada.
- C. O fórum permanente contará com uma secretaria-executiva, que terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.
- D. O fórum permanente se reunirá ordinariamente uma vez ao mês e extraordinariamente sempre que for convocado.

II. ATRIBUIÇÃO, FINALIDADE E COMPETÊNCIAS DO FÓRUM PERMANENTE

- A. Transformar o orçamento público num instrumento de combate a todas as formas de desigualdades e discriminações, especialmente as raciais, de gênero e regionais.
- B. Promover o debate entre representantes da sociedade civil e do governo federal, com vistas ao aperfeiçoamento da alocação de recursos públicos no sentido de potencializar o desenvolvimento sustentável e justo do país e a progressiva e plena realização dos direitos humanos.
- C. Emitir pareceres sobre a elaboração e execução do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), incluindo os processos de monitoramento, avaliação e revisão.
- D. Apreciar propostas relativas à elaboração e à execução do PPA, da LDO e da LOA que lhe sejam submetidas pelo Poder Executivo Federal.
- E. Formular sugestões e recomendações de aperfeiçoamento da elaboração e execução do PPA, da LDO e da LOA, incluindo os processos de monitoramento, avaliação e revisão.
- F. Avaliar a implementação de suas sugestões e recomendações de aperfeiçoamento da elaboração, da execução, do monitoramento, da avaliação e da revisão do PPA, da LDO e da LOA.
- G. Formular sugestões de aperfeiçoamento da participação social no acompanhamento da elaboração e na execução do PPA, da LDO e da LOA.
- H. Formular sugestões e recomendações de aperfeiçoamento da transparência, do acesso e da compreensão, pela sociedade, das informações sobre a elaboração e execução do PPA, da LDO e da LOA.
- I. Elaborar e aprovar o seu regimento interno.
- J. Definir anualmente o seu plano de trabalho para o acompanhamento da elaboração, da execução, do monitoramento, da avaliação e da revisão do PPA, da LDO e da LOA.
- K. As sugestões e recomendações do fórum serão apreciadas pelas instâncias competentes do governo federal, que informará os encaminhamentos adotados em relação àquelas que forem incorporadas, declinando das razões que justifiquem o eventual não acolhimento das demais.
- L. Analisar e dar pareceres sobre as propostas do Poder Executivo (em relação ao PPA, à LDO e à LOA) que serão encaminhadas ao Legislativo. Os pareceres deverão ser anexados aos projetos encaminhados ao Legislativo.

M. Convocar, a cada dois anos, uma conferência nacional para a formulação das diretrizes e dos critérios de aplicação dos recursos públicos.

III. FUNCIONAMENTO

- A. O plano de trabalho do fórum deve ser compatível com o calendário e a institucionalidade existentes de elaboração, execução, monitoramento, avaliação e revisão do PPA, da LDO e da LOA.
- B. O fórum deverá contemplar, em seu plano de trabalho, a participação dos conselhos, dos fóruns e das comissões nacionais já existentes, nas dimensões afeitas ao acompanhamento da elaboração, da execução, do monitoramento, da avaliação e da revisão do PPA, da LDO e da LOA.
- C. Os representantes governamentais e da sociedade civil no fórum devem ter acesso a todos os sistemas relacionados à execução do orçamento público.
- D. Preferencialmente, o fórum permanente deverá deliberar por consenso. Na eventualidade de não ocorrer consenso, fica garantido o registro das diferentes posições e opiniões no mesmo instrumento.

IV. VINCULAÇÃO DO FÓRUM

- A. O fórum deve ficar vinculado ao Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

V. COMPOSIÇÃO DO FÓRUM

- A. O fórum deverá ter uma composição paritária das representações governamentais e da sociedade civil e paridade de gênero e raça.
- B. O fórum permanente deverá ser composto por 30 integrantes e seus respectivos suplentes, cujos nomes serão indicados ao órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação do processo orçamentário, de acordo com os seguintes critérios:
 - 15 representantes governamentais;
 - 15 representantes de organizações da sociedade civil, eleitos em foro próprio, sob a fiscalização do Ministério Público Federal.

A eleição da sociedade civil deve contemplar critérios de diversidade regional, gênero, étnico-racial e orientação sexual, devendo ser garantidos, conjuntamente, os critérios de reconhecimento público e notória representatividade das entidades.

5.2.1.4 REFORMA DAS REGRAS DE TRAMITAÇÃO DO ORÇAMENTO NO PODER LEGISLATIVO

Defendemos que o processo de discussão e aprovação do orçamento público (PPA, LDO e LOA) pelos legisladores deve contemplar a participação ativa da sociedade civil. Defendemos o fim das emendas parlamentares individuais, das verbas carimbadas e do orçamento secreto. O legislativo pode e deve definir o total dos recursos que se destinam a uma determinada política pública.

5.2.1.5 GARANTIA DE ACESSO UNIVERSAL ÀS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Defendemos a implementação de canais de acesso público e universal a todas as informações orçamentárias. Considerando-se que as informações hoje disponíveis são encontradas apenas em sistemas informatizados e em linguagem técnica, defendemos que sejam diversificadas as formas de divulgação e em linguagem acessível ao público não especialista.

Outro aspecto é a necessidade da divulgação de qual programa foi contingenciado e não apenas o órgão, como é feito hoje. Sem essa informação, fica inviabilizado o controle social.

5.2.1.6 GARANTIA DE CONTINUIDADE DE PLANOS E PROGRAMAS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Devem ser criados mecanismos legais que assegurem a continuidade de planos setoriais e programas governamentais, sobretudo na área de políticas sociais, deliberados no âmbito de conselhos e conferências e que tenham demonstrada a comprovada efetividade de seus resultados, o que supõe a criação de mecanismos de avaliação.

5.2.1.7 PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA DEFINIÇÃO DA PAUTA DO LEGISLATIVO

Defendemos o direito da população de participar da definição das prioridades das pautas legislativas. Nesse sentido, propomos que o primeiro ato de cada sessão legislativa (no início do ano) deva ser a convocação de uma assembleia com a participação de parlamentares e representantes dos movimentos sociais e das organizações representativas da sociedade civil com reconhecida atuação em prol dos direitos da cidadania e do interesse público, cujo objetivo será debater a pauta de votação daquele ano, elegendo prioridades. Na abertura de cada assembleia, haverá uma prestação de contas do Legislativo sobre as prioridades aprovadas no ano anterior.

5.3 EIXO 03: APRIMORAMENTO DA DEMOCRACIA REPRESENTATIVA/PROPORCIONAL: SISTEMA ELEITORAL E PARTIDOS POLÍTICOS

A representação política é uma condição necessária no formato que temos de democracia. Por isso, é necessário democratizar as instituições representativas, inclusive e especialmente porque, no tipo de democracia que temos, elas são os principais espaços de mediação dos conflitos sociais, políticos, econômicos e de interesses, ainda que sejam absolutamente insuficientes.

Desde a sua origem, a plataforma tem um olhar muito crítico em relação à representação, pois observamos e atuamos politicamente nesses espaços e percebemos que somente uma pequena parcela da população está representada, constituída por homens brancos, ricos, héteros, cristãos etc.

No parlamento, cuja função social, conforme o Estado brasileiro tem afirmado, seria a de “casa do povo”, o povo não está representado. Isso continua mesmo após a luta de organizações e movimentos por representatividade nos espaços de poder. Trata-se de um sistema que se caracteriza muito mais pela sub-representação do que pela representação em si. A sub-representação reflete as desigualdades presentes na sociedade. Quem está de fora desses espaços é justamente quem está na base da pirâmide social e econômica, o que mostra que as tais “instituições democráticas” atuam para manter a estrutura de privilégios e não para superá-la. Isso tem levado ao descrédito em relação à democracia liberal, pois ela não consegue (ou seria não quer?) realizar processos de transformações que enfrentem as desigualdades. Quando falamos de sub-representação, estamos falando das mulheres, do povo negro (especialmente, das mulheres negras), das juventudes periféricas, da comunidade LGBTQI+, de trabalhadores/as, dos povos indígenas e tradicionais.

Para enfrentar a sub-representação nos espaços de poder, especialmente no parlamento, é necessário pensar em mecanismos que democratizem o processo eleitoral e os partidos e garantam, em pé de igualdade, a disputa pelos grupos sub-representados. Também é necessário garantir o livre exercício do mandato das pessoas eleitas. Isso envolve criar mecanismos eficazes de enfrentamento da violência política.

Não se enfrenta o sistema apenas com algumas ou pontuais medidas. Mas avaliamos que existem três propostas estruturantes que possibilitam a luta política na direção do que

defendemos. No que se refere ao processo eleitoral, são a votação em lista pré-ordenada e o financiamento público exclusivo de campanha. Associada a isso seria também a democratização dos partidos políticos.

Outro aspecto importante de ressaltar é que um dos espaços estratégicos que a extrema direita escolheu para fazer a sua disputa ideológica é o parlamento. A guerra cultural também passa pelo parlamento. Com isso, o parlamento deixou de ser o espaço da “cordialidade” e do “vossa excelência” e passou a ser o espaço da violência, do desrespeito, do enfrentamento sem qualquer preocupação com a civilidade e do discurso de ódio.

Apesar de defendermos outro sistema político alicerçado na soberania popular, avaliamos que o atual sistema ainda permite algumas reformas que apontem na direção do que desejamos construir. Isso implica mudanças no sistema eleitoral e partidário. Apresentamos, a seguir, nossas propostas em relação a isso.

5.3.1 PROPOSTAS

Neste eixo, para melhor compreensão, dividimos as propostas em quatro grupos: vida pública, vida partidária, processo eleitoral/mandatos e justiça eleitoral.

SOBRE A VIDA PÚBLICA

- I. **Fim das votações secretas e on-line no Legislativo:** defendemos que nenhuma votação seja secreta ou on-line no Legislativo, pois os parlamentares devem prestar contas das suas ações e das suas posições políticas.
- II. **Imunidade parlamentar:** defendemos o fim da imunidade parlamentar, a não ser exclusivamente em relação ao direito de opinião e denúncia.
- III. **Fim do foro privilegiado:** defendemos o fim do direito a foro privilegiado, exceto nos casos em que a apuração se refere ao estrito exercício do mandato ou do cargo.
- IV. **Fim do nepotismo:** defendemos a proibição de qualquer tipo de nepotismo direto ou cruzado nos Três Poderes e nas três esferas de governo e a classificação do nepotismo no Código Penal como crime de favorecimento.
- V. **Fim do sigilo patrimonial e fiscal:** defendemos o fim do sigilo patrimonial e fiscal para candidatos/as, representantes e ocupantes de altos cargos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.
- VI. **Proibição de contratos de prestação de serviços entre o Estado e empresas relacionadas direta ou indiretamente a detentores de mandatos públicos:** defendemos que empresas administradas, dirigidas ou de propriedade de detentores de mandatos e de seus familiares sejam proibidas de prestar serviços ao Estado, sob a pena de perda dos mandatos.
- VII. **Exigência de concursos públicos para o preenchimento de cargos públicos nos Três Poderes:** defendemos que qualquer cargo público seja acessado somente por concursos públicos. É necessário haver uma legislação que delimite claramente a questão dos chamados cargos de confiança.
- VIII. **Concursos públicos para ministros dos tribunais de contas:** defendemos concursos públicos para a escolha dos ministros/conselheiros dos tribunais de contas.
- IX. **Inclusão do abuso de poder religioso no ordenamento jurídico:** defendemos o estabelecimento da regra de abuso de poder religioso, assim como já existem o abuso de poder econômico e o abuso midiático.
- X. **Retirada de símbolos religiosos nas repartições:** defendemos, além disso, a abertura de sessões e trabalhos públicos, bem como a não utilização de quaisquer referências religiosas ou objetos religiosos nos espaços estatais.

- XI. Compromisso com um sistema político democrático e laico:** é necessário exigir das candidaturas o compromisso público de defesa do Estado democrático de direito, da laicidade do Estado e dos resultados eleitorais.
- XII. Proibição do uso de títulos religiosos nos processos eleitorais.**

SOBRE A VIDA PARTIDÁRIA

- I. Manutenção dos partidos políticos exclusivamente por contribuições de filiados definidos em convenções partidárias e dos fundos partidários.** As convenções partidárias definem o patamar máximo de contribuição dos/as filiados/as, de modo que tal decisão seja tornada pública. Os recursos dos fundos partidários devem seguir as normas de execução e de prestação de contas previstas no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC). Além disso, que haja a previsão de cancelamento, temporário ou definitivo, de partido que desrespeitar a norma.
- II. Destinação do tempo de propaganda partidária para ações afirmativas.** Defendemos que pelo menos 30% do tempo de propaganda partidária gratuita na mídia seja para a promoção da participação política das mulheres, das mulheres negras, de indígenas, das pessoas LGBTQIAP+, de idosos, das juventudes periféricas e de pessoas com deficiência. A ação deve promover uma nova cultura política e combater todas as formas de discriminações e preconceitos na política.
- III. Uso de recursos do fundo partidário para a educação política e ações afirmativas.** Defendemos que seja destinado pelo menos 30% do fundo partidário às instâncias de mulheres, mulheres negras, indígenas, pessoas LGBTQIAP+, idosos, juventudes periféricas e pessoas com deficiência (organizados/as nos partidos) para promover ações voltadas ao fortalecimento e à ampliação da participação desses sujeitos na política.
- IV. Fim da cláusula de barreira.** O fim da cláusula de barreira se sustenta na ideia de que a exigência da definição de um percentual de votos restringe a expressão político-partidária dos pequenos partidos e de que não cabe restringir, de princípio, a vida e as oportunidades dos partidos. Consideramos que as/os eleitoras/es são as/os únicas/os soberanas/os para determinar, pelo voto, a existência dos partidos e o direito, inclusive, de que eles possam se desenvolver e crescer. Quanto aos “partidos de aluguel”, devem ser desenvolvidos instrumentos que punam esse tipo de corrupção, sem sacrificar a liberdade de organização político-partidária.
- V. Compromisso com um sistema político democrático e laico.** Deve-se exigir dos partidos o compromisso público de defesa do Estado democrático de direito, da laicidade do Estado e dos resultados eleitorais.
- VI. Proibição de partidos políticos religiosos ou vinculados a religiões.**

SOBRE O PROCESSO ELEITORAL E OS MANDATOS

- I. Financiamento público exclusivo de campanhas.** Defendemos o financiamento das campanhas eleitorais exclusivamente com recursos públicos. O financiamento público exclusivo é fundamental para combater a privatização e a mercantilização da política, a corrupção eleitoral, o poder dos grupos econômicos nos processos eleitorais e favorecer a participação política de segmentos sub-representados. Defendemos que os recursos para as campanhas sejam exclusivamente com base nessa forma de financiamento, de maneira que os partidos não possam usar recursos dos próprios candidatos, de filiados ou do fundo partidário para os processos eleitorais.
- II. Mudança dos critérios de partilha do fundo eleitoral e criação de um critério per capita.** Hoje, basicamente, o critério de partilha dos recursos do fundo eleitoral é relacionado ao número de parlamentares que o partido tem. Isso cria grandes distorções para

um fundo que tem como objetivo principal criar um patamar mínimo de igualdade nas disputas. Defendemos que seja estabelecido um conjunto de critérios, a começar por um percentual mais alto do que é considerado hoje, de forma que seja dividido entre todos os partidos de forma igual, a partir do número de filiados/as/es, de candidaturas sub-representadas nos espaços de poder, do número de comissões permanentes etc. Para isso, deve ser estabelecido um critério de partilha *per capita*, tendo como base o número de eleitores/as, cujos valores devem ser reajustados pela inflação.

- III. **Voto de legenda em listas partidárias preordenadas com alternância de sexo e critério racial.** Defendemos a adoção de listas partidárias preordenadas. No sistema atual, as/os eleitoras/es votam em candidatas/os, que acabam se sobrepondo aos partidos políticos. O sistema favorece o personalismo e a competição interna em cada partido. A adoção do sistema da lista fechada, por meio do qual as/os eleitoras/es votam nos partidos e não em pessoas, é essencial para combater o personalismo e fortalecer e democratizar os partidos. No entanto, a lista fechada só significará um avanço efetivo se for garantida a sua formação com alternância de sexo (paridade), com a observância de critérios étnico-raciais, geracionais, de orientação sexual etc. de candidatos/as organizados/as nos partidos. Caso contrário, essas “minorias políticas” poderão ser incluídas ao final das listas e não conseguirão se eleger nunca, mantendo-se o mesmo perfil de eleitos no poder: homem, branco, proprietário e heterossexual. Com a proposta, os/as eleitores/as não mais elegerão individualmente seus/suas candidatos/as a vereador/a e deputado/a estadual e federal, mas votarão em listas previamente ordenadas pelos partidos, definidas em convenção partidária. A distribuição de cadeiras seria semelhante à que se processa hoje: cada partido continuaria recebendo o número de lugares que lhe corresponde pela proporção de votos que obteve. Assim, se um partido tem direito a oito cadeiras, entram os/as oito primeiros/as colocados/as da lista. Defendemos que a lista sempre comece com uma mulher.
- IV. **Crítérios raciais na elaboração da lista pré-ordenada.** Defendemos que a lista pré-ordenada seja organizada tendo-se como base o percentual da população que se declarou negra no território. Exemplo: se, em um determinado estado, 60% da população se declarou negra, 60% dos deputados estaduais e federais têm de ser negros, de modo a respeitar sempre a alternância de sexo e a começar por uma mulher.
- V. **Diretórios partidários devidamente constituídos para lançar candidaturas.** Defendemos que só podem lançar candidatos/as os partidos que tiverem os seus diretórios definitiva e devidamente constituídos, não podendo ser provisórios. Isso vale para diretórios municipais, estaduais e federais.
- VI. **Prazo de filiação.** Defendemos que o prazo para a filiação partidária seja de um ano antes da eleição para os/as candidatos/as ou dois anos, caso já tenham se filiado a outro partido. Para concorrer às eleições, o/a candidato/a deverá ainda possuir domicílio eleitoral na circunscrição, pelo menos, dois anos antes do pleito. A atual legislação prevê o período mínimo único de um ano. Defendemos que os integrantes do Poder Judiciário também sejam sujeitos a essas normas.
- VII. **Proibição de candidaturas de militares, policiais militares, bombeiros militares, guardas municipais e policiais federais.** Deve ser proibida a filiação partidária desses segmentos. Para que possam se candidatar, eles precisam pedir exoneração e cumprir os prazos de filiação já citados.
- VIII. **Fim da reeleição para todos os cargos executivos.** Defendemos o fim da reeleição para todos os cargos executivos e que os mandatos sejam de seis anos e não mais de quatro anos.

- IX. Limites de mandatos.** Defendemos a impossibilidade de que possam ser exercidos mais de dois mandatos eletivos consecutivos em qualquer tipo de eleição a cargo político, devendo ser obrigada uma quarentena de quatro anos.
- X. Proibição da renúncia ou do licenciamento de cargo eletivo para a disputa de eleições para cargo diverso.** Defendemos que, uma vez assumido um mandato (no Executivo ou no Legislativo), os mandatários sejam proibidos de disputar novas eleições sem terminar os mandatos para os quais foram eleitos. Por exemplo: um/a deputado/a eleito/a não pode renunciar ou se afastar do seu mandato para concorrer a prefeito/a. Defendemos, também, que alguém que tenha sido eleito parlamentar não possa assumir cargos no Executivo no período do seu mandato.
- XI. Formação de chapa com titular e suplente para eleições ao Senado.** Defendemos que o nome do/a suplente de senador/a conste na cédula eleitoral ou na urna eletrônica.
- XII. Debates eleitorais.** Defendemos que os debates eleitorais sejam organizados unicamente pela Justiça Eleitoral e que a sua transmissão seja facultada aos meios de comunicação.
- XIII. Pesquisas eleitorais.** Defendemos o fim da publicação de pesquisas às vésperas do pleito. O prazo permitido seria de uma semana antes do fim das propagandas gratuitas na mídia.
- XIV. Gravação de propagandas para rádio e TV.** Defendemos que as gravações de propagandas de rádio e TV só sejam permitidas em estúdios. Isso diminui os custos das campanhas e os efeitos de *marketing*.
- XV. Cabos eleitorais.** Defendemos a proibição de contratação de cabos eleitorais nas campanhas.
- XVI. Representação indígena.** Defendemos o estabelecimento de cotas específicas para representantes indígenas no Legislativo (federal, estadual e municipal), com o estabelecimento de regras próprias adequadas à realidade sociocultural dos povos indígenas.

SOBRE A JUSTIÇA ELEITORAL

- I. Reforma da Justiça Eleitoral:** deve-se criar, com a participação da sociedade civil, um conselho nacional de regulamentação do processo eleitoral, de modo a tirar esse poder do TSE.
- II. Criação de órgão executivo eleitoral independente:** deve-se criar um órgão fiscalizador dos processos eleitorais, de modo que seja composto pelos partidos e pelas organizações da sociedade civil, com dotação orçamentária própria.
- III. Deve-se manter o TSE com a função judiciária** e, preferencialmente, que seus juízes não sejam os mesmos de instâncias superiores, de maneira a evitar que os recursos contra as suas decisões voltem a cair nas suas próprias mãos ou nas mãos de seus pares.

5.4 EIXO 04: DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO

O direito à comunicação é um dos pilares centrais de uma sociedade democrática. Informação é poder. Por isso, a qualidade da informação ou o nível de informação de um povo influencia direta e necessariamente a qualidade do processo democrático. Não é possível falar em democracia plena com um cenário de concentração dos meios de comunicação como o brasileiro. O sistema de radiodifusão do Brasil é concentrado e de modelo preponderantemente comercial, sendo estruturalmente heterocispatriarcal e racista. Poucas famílias e grupos comerciais ligados aos interesses do agronegócio, do sistema financeiro, da educação privada e de grupos religiosos

são donos dos veículos de mais audiência. Além disso, muitas das concessões públicas estão sob o controle de políticos, o que viola a própria Constituição Federal.

A concentração inviabiliza o princípio de uma sociedade democrática, bem-informada e com capacidade de analisar criticamente a informação, porque sufoca a pluralidade de visões e a diversidade de meios de produção de comunicação, elementos constituintes da esfera pública. Por isso, o combate à concentração da propriedade da mídia é chave para a democratização da comunicação no Brasil. É preciso estabelecer a participação da sociedade, a transparência e os regulamentos legais para as concessões dos meios, garantindo a pluralidade necessária para a consolidação da democracia. A legislação brasileira deve prever o limite de propriedade, como acontece em muitos países do mundo, incluindo o controle da propriedade cruzada.

Também é necessário fortalecer a comunicação pública e as mídias independentes, formadas, sobretudo, por coletivos de mídia negra, indígena, feminista etc. Assumir as consequências das diferenças econômicas e interferir nesse processo é o primeiro passo para combater a desigualdade.

Também é fundamental a regionalização de uma parte significativa da produção cultural, artística e jornalística das emissoras, para o estímulo às culturas locais e para a abertura de novos mercados de trabalho. A abertura de espaço na grande mídia para produções independentes é um outro elemento no combate à desigualdade, ao permitir que também tenham voz produtores/as de fora do eixo do Sudeste.

No campo da *internet*, outros desafios se impõem. O oligopólio também prevalece, com poucos conglomerados controlando os principais meios de disseminação de conteúdo e informação no mundo. O controle da infraestrutura de telecomunicações, da produção e da distribuição do conteúdo por poucas empresas também limita a participação social e do próprio poder público numa lógica em que prevalecem os interesses comerciais, em detrimento do interesse público.

O cenário de desinformação, de discursos de ódio e de violência política é o resultado direto da desigualdade de acesso à *internet* e às tecnologias da informação e da comunicação (TIC), assim como a concentração e a falta de regime público na oferta dos serviços, seja pelas empresas de telecomunicações, seja pelos provedores, seja pelas plataformas digitais. Tal situação só reforça a necessidade de regulamentação, de forma a obrigar as plataformas e os conglomerados de comunicação a se submeter à lei de cada país. Dentre os objetivos está a busca por transparência das plataformas, assim como o respeito à privacidade dos usuários, a proteção dos dados pessoais e o combate à desinformação, às práticas de violência e aos discursos de ódio que se disseminam na sociedade a partir das redes sociais.

A universalização do acesso à *internet* também é um ponto importante. No entanto, é fundamental que o acesso seja acompanhado do debate sobre as possibilidades, mas também sobre os riscos do mundo digital.

Assumir a comunicação como um direito fundamental significa reconhecer o direito de todo ser humano de ter voz, de se expressar. Entendê-la como um direito é entender que é necessário elaborar e implementar políticas públicas que o garantam enquanto tal.

Por isso, propomos a implementação, no art. 223 da Constituição Federal, da criação do **Sistema Público de Comunicação**.

5.4.1 PROPOSTAS

5.4.1.1 CRIAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE COMUNICAÇÃO

Propomos que seja criado o Sistema Público de Comunicação, conforme prevê o art. 223 da Constituição Federal de 1988, complementarmente ao sistema privado e ao sistema estatal. Hoje, inexistente o sistema público não comercial e não estatal, o que torna desequilibrado o ambiente da radiodifusão, baseado exclusivamente em interesses privados. Para que a comunicação possa acontecer livre de interesses comerciais e políticos, é necessário equilibrar a proporção entre tais sistemas, criando emissoras públicas fortes e condições para o surgimento de emissoras sem fins lucrativos, vinculadas às organizações da sociedade civil e às instituições de caráter público – como as comunitárias –, garantindo-lhes mecanismos de financiamento e autonomia de gestão.

5.4.1.2 CRIAÇÃO DE CENTRAIS PÚBLICAS DE COMUNICAÇÃO

Como parte de um sistema público de comunicação autônomo de ingerências de governos e fortalecido, é necessária uma política de apropriação da mídia pela população, baseada na criação de centrais públicas de comunicação que possibilitem o exercício da produção e distribuição de conteúdos em diversas linguagens, seja para rádio, TVs e outros. De forma articulada, os veículos que fazem parte do sistema público deverão manter espaços em suas programações para exibir a produção gerada nessas centrais.

5.4.1.3 GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL SOBRE OS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO

Deve ser garantida a participação social nos meios de comunicação, como forma de democratizar e dar transparência à formulação e ao acompanhamento das medidas de restrição (controle de propriedade) e de promoção (sistema público e estímulo à diversidade). Tais medidas constituem-se na criação de espaços públicos de deliberação, compostos por ampla representação de segmentos políticos e sociais, que têm como função fiscalizar os detentores de concessões públicas e propor correções e sanções. Tal participação social não se dá somente sobre os veículos, mas sobre os processos de formulação, deliberação e acompanhamento das políticas públicas da área.

Para que a participação social aconteça de forma efetiva, defendemos os pontos apresentados a seguir.

I. MECANISMOS PARA DENUNCIAR VIOLAÇÕES NA MÍDIA

Defendemos a criação de mecanismos para fiscalizar e receber denúncias de violações cometidas nos meios de comunicação, a exemplo de violações de direitos humanos ou disseminação de mentiras. É necessário que a sociedade tenha canais de denúncias e que os meios de comunicação se responsabilizem por eventuais violações cometidas.

II. CRIAÇÃO DE CONSELHOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Defendemos a participação social nos meios de comunicação, principalmente pelos conselhos de comunicação social, que devem ser estruturados nas três esferas de governo (federal, estadual e municipal). Tais conselhos devem constituir-se como espaços públicos de deliberação, compostos por ampla representação de segmentos políticos e sociais, com a função de fiscalizar os detentores de concessões públicas, propor correções e sanções ao conteúdo veiculado pela mídia, além de democratizar e dar transparência à formulação e fazer o acompanhamento das políticas da área.

III. REALIZAÇÃO REGULAR DE CONFERÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO

O controle público também se dá no processo de formulação, deliberação e acompanhamento das políticas públicas da área. Para que isso aconteça de forma participativa, além da

criação de conselhos, é fundamental a realização de conferências nos três âmbitos da federação, com a participação da sociedade civil. A conferência também deve ser um espaço legítimo para a discussão e a definição de uma lei geral das comunicações.

IV. FIM DO MONOPÓLIO E DO OLIGOPÓLIO NAS COMUNICAÇÕES

O § 5º do artigo 220 da Constituição Federal estabelece que “os meios de comunicação social não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio ou oligopólio”. Defendemos a criação de um dispositivo legal que impeça a concentração de propriedade vertical de veículos, ou seja, que um mesmo grupo possa controlar emissoras de rádio e televisão, além de jornais e revistas, empresas de TV a cabo e de *internet* no mesmo mercado.

V. PROIBIÇÃO DE QUE PARLAMENTARES SEJAM CONCESSIONÁRIOS DE EMISSORAS DE RÁDIO E TV

Sobre o processo de concessões, é preciso fazer valer de imediato o dispositivo legal que impede que parlamentares sejam concessionários de radiodifusão (art. 54 da Constituição Federal).

VI. FORTALECIMENTO DAS MÍDIAS INDEPENDENTES E COMUNITÁRIAS

Defendemos a valorização desses meios e a mudança da legislação que se refere às rádios e TVs comunitárias, para que atenda às demandas da sociedade e ao direito humano à comunicação. No plano da sustentabilidade dos veículos comunitários, devemos garantir mecanismos de financiamento regular, tais como a destinação de um percentual da publicidade estatal para esses meios.

VII. INSTITUIÇÃO DO DIREITO DE ANTENA

De imediato, é necessário conferir caráter público ao sistema de comunicações no país, que exige a instituição do direito de antena para a sociedade civil, que consiste na abertura de espaços nas programações dos meios de comunicação já outorgados.

VIII. CRIAÇÃO DE MECANISMOS QUE GARANTAM A DIVERSIDADE E A PLURALIDADE DE CONTEÚDOS

Os meios de comunicação devem ter responsabilidade para com a sociedade, o que compreende o atendimento às finalidades culturais e educativas, conforme estabelece a Constituição Federal (art. 221), além da coibição de abusos na produção e na difusão de informação e cultura e da garantia de que os meios de comunicação reflitam a diversidade regional, étnico-racial, de gênero, de orientação afetivo-sexual, de crença e de região, além da representação de outros grupos minoritários, como pessoas com deficiência.

IX. PROPAGANDAS OFICIAIS

Deve haver a criação de mecanismos para garantir a transparência e a descentralização do uso dos recursos públicos destinados à comunicação oficial. Esse recurso deve levar em conta o interesse público e contribuir para ampliar e diversificar a produção de conteúdo e informações públicas.

X. DIREITOS DIGITAIS

O processo de digitalização acelerado e em grande velocidade durante o século XXI modificou radicalmente o jornalismo e os fluxos de informação. Assim, novos desafios surgiram, tornando ainda mais importante a participação da sociedade nas discussões que envolvem os direitos digitais. É fundamental rediscutir o papel dos conglomerados que controlam os conteúdos na *internet* e sua relação com a sociedade, os governos e o Estado. Da mesma forma, também é importante fazer valer o direito à comunicação a partir do acesso a uma *internet* de qualidade. Assim, os direitos e as responsabilidades dos usuários e das usuárias desse serviço também devem ser debatidos de forma ampla, transparente e com participação da sociedade.

XI. UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO A UMA *INTERNET* DE QUALIDADE: CONECTIVIDADE SIGNIFICATIVA

Propomos a criação de uma política pública de combate à desigualdade de acesso à *internet* e às tecnologias da informação e comunicação (TIC), com a garantia do acesso a uma banda larga de qualidade e de uma *internet* livre e aberta. De forma a acompanhar esse acesso, é fundamental a proposição de políticas que promovam a educação para a mídia e o uso das tecnologias e mídias digitais.

XII. PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

São fundamentais os mecanismos para defender a privacidade e a proteção dos dados pessoais, como condições para a construção de uma sociedade democrática. Assim, defendemos o fortalecimento e a autonomia da Autoridade Nacional da Lei de Proteção de Dados (LGPD), que deverá se nortear pela Lei Geral de Proteção de Dados. Também defendemos que recursos do Fundo de Direitos Difusos sejam usados para o combate a fraudes e que o não cumprimento da LGPD seja fiscalizado e denunciado. É preciso, também, ter atenção à coleta de dados pelo próprio Estado, sobretudo pelos governos. Defendemos uma regulamentação que, a partir da Constituição Federal e dos princípios da LGPD, garanta a transparência e coíba a coleta abusiva de dados e sua utilização para outras finalidades.

XIII. DEBATE SOBRE O USO DA TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO FACIAL NA SEGURANÇA PÚBLICA

O Brasil tem um modelo de segurança pública pautado no racismo em todos os âmbitos (federal, estadual e municipal). Assim, as tecnologias digitais de reconhecimento facial vêm potencializando o racismo no algoritmo, a partir de perseguições e acusações indevidas, além de erros de identificação, em casos nos quais a grande maioria das vítimas é negra. Essa tecnologia também é nociva às democracias, já que viola a privacidade das pessoas e os dados podem ser usados para espionar, perseguir e cercear a liberdade de pessoas, grupos, organizações, movimentos etc. Por esses motivos, diversos países do mundo já estão aprovando leis que restringem ou proíbem o uso da tecnologia de reconhecimento facial.

XIV. AMPLIAR A TRANSPARÊNCIA E O ACESSO À INFORMAÇÃO OFICIAL

Para que se possa avançar no combate à corrupção e na garantia do controle social sobre o poder público, é necessário ampliar a transparência no acesso à informação. Assim, é fundamental evitar retrocessos e violações à Lei de Acesso à Informação, criada em 2012. A Lei Geral de Proteção de Dados não pode ser usada para impedir o acesso à informação e para a falta de transparência do poder público.

XV. REGULAÇÃO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS

É necessário ampliar as discussões sobre projetos que já tramitam no Congresso Nacional e definem os direitos e as responsabilidades das plataformas digitais em sua atuação no País. Esta é uma oportunidade de definir as regras para essa atuação, com o objetivo de garantir a liberdade de expressão, o acesso à informação e o combate à desinformação, a proteção de dados, a transparência e os limites ao controle de mercado pelas plataformas.

XVI. COMBATE À DESINFORMAÇÃO E AOS DISCURSOS DE ÓDIO

É necessário avançar no debate legal e na implementação de mecanismos para combater a desinformação e os discursos de ódio na *internet*. Se, por um lado, as medidas para democratizar os meios de comunicação contribuem para diversificar e ampliar as informações e os conteúdos de credibilidade, por outro, é fundamental enfrentar as estruturas para a criação e a disseminação de *fake news* e conteúdos que busquem a desinformação, além de responsabilizar as plataformas e os usuários por discursos de ódio e violências praticadas no campo digital.

XVII. USO DE TECNOLOGIAS LIVRES

Defendemos o incentivo ao uso e ao desenvolvimento de *softwares* e outras tecnologias livres, incluindo a adoção de *software* livre pela própria máquina estatal em suas esferas de poder.

5.5 EIXO 05: DEMOCRATIZAÇÃO DO SISTEMA DE JUSTIÇA

A Constituição Federal de 1988 redefiniu o sistema de justiça brasileiro sobre alicerces democráticos, afirmando que a guarda da Carta Magna e o Estado democrático de direito são missões centrais. Entretanto, a vivência do sistema de justiça pós-1988 revelou que esse marco jurídico não foi ou não é suficiente para transformar a distribuição de justiça e, especialmente, para aproximar a justiça das demandas populares, para a garantia dos direitos humanos e para o enfrentamento das desigualdades.

As reformas constitucionais inscritas na Constituição Federal de 1988 foram de teor neoliberal, com vistas a destruir as conquistas, o que, portanto, representa a retirada de direitos. Do ponto de vista político, logo após o processo da Assembleia Nacional Constituinte, tivemos a eleição de Fernando Collor e Fernando Henrique Cardoso, cujos governos foram essencialmente neoliberais, e o governo de Lula, que ficou se equilibrando no sentido de construir políticas públicas de direitos, mas sem romper com o modelo posto. De outro lado, tais reformas impactaram negativamente o papel do Judiciário no processo de interpretação e aplicação dos dispositivos constitucionais relativos aos direitos humanos, enfraquecendo-o como lócus de realização da justiça na resolução dos mais variados conflitos.

Diante do ataque permanente à concepção democrática e do crescimento da violência, praticada pelo crime organizado e pelas forças policiais, frente às desigualdades e à criminalização da luta social, assim como em face das recentes manipulações de institutos jurídicos para fins de perseguição política, é necessário unir esforços num projeto de reforma substancial do sistema de justiça.

Uma das questões centrais na democratização do sistema de justiça diz respeito a sua composição. O acesso às carreiras desse sistema é pela via de concurso de provas e títulos, o que supostamente atende ao princípio da isonomia. Entretanto, o nível de exigência desses concursos termina por limitar a representação da pluralidade social, étnica e racial brasileira nas respectivas instituições. Em geral, pessoas oriundas das classes alta e média reúnem melhores condições financeiras para se dedicar intensamente aos exames.

Com isso, as carreiras jurídicas se consolidaram com perfis elitistas e uma incapacidade de compreensão da realidade das populações que não sejam de sua classe social. Como os concursos abordam estritamente o conhecimento jurídico, isso limita a capacidade das instituições de compreender o seu papel no contexto de um projeto constitucional de compromisso com a construção de uma sociedade livre, justa e solidária e de redução das desigualdades sociais, raciais e regionais. Igualmente, os operadores revelam dificuldade na avaliação dos impactos de suas decisões no conjunto do sistema político e das funções democráticas do Estado. Numa sociedade que vivenciou quase quatro séculos de um regime escravocrata, é preciso, mais do que nunca, ter uma postura antirracista, antipatriarcal e, portanto, não elitista.

Para nós, da plataforma, só faz sentido pensar na reforma do sistema de justiça se ela for realizada com a participação da sociedade e, especialmente, das pessoas e dos grupos sub-representados nos espaços de poder, que são, justamente, os mais afetados pela falta de justiça, pela morosidade de medidas efetivas e pelo uso do sistema de justiça para a perseguição social, racial e de gênero. Ou seja, uma reforma de baixo para cima.

Nos debates realizados no âmbito da plataforma, desde o início de sua construção, incluímos no conceito de sistema de justiça os aparatos de segurança do Estado, inclusive as polícias militares. Sabemos que, conceitualmente, eles não estão, mas para o debate político sobre o sistema de justiça faz todo o sentido estar junto.

Tendo essas premissas e “bebendo” das formulações do Fórum Social Mundial Justiça e Democracia (FSMJD), ocorrido em Porto Alegre (RS), em abril de 2022, bem como das propostas do MP Transforma e dos policiais antifascismo, apresentamos as seguintes propostas para democratizar o sistema de justiça. Nesse sentido, quando falamos de sistema de justiça, estamos falando do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Advocacia Pública, da Polícia Militar e da Polícia Civil.

5.5.1 PROPOSTAS

5.5.1.1 ACESSO ÀS CARREIRAS, À FORMAÇÃO E AO ESTATUTO JURÍDICO

- I.** Deve-se elaborar um projeto de reforma do sistema de justiça, de modo a incluir as polícias, a partir de conferências populares municipais, setoriais e regionais, num crescente movimento de elaboração de uma política pública para a justiça, a ser consolidada em uma conferência nacional. A partir de então, o projeto deve ser transformado em minutas de textos de propostas de emendas constitucionais e de projetos de lei, que devem ser apresentadas ao Congresso Nacional.
- II.** É necessário estabelecer cotas de gênero e raciais para o acesso às carreiras do sistema de justiça e para as polícias. Atualmente, tem-se uma cota racial de 20% para algumas carreiras jurídicas, mas que, na prática, não se efetiva, pelo formato em que são realizados os concursos. Defendemos a paridade de gênero e uma cota racial mais condizente com a realidade nacional.
- III.** Os conteúdos dos concursos públicos devem abranger o campo das ciências sociais, da política e da formação humanista. De igual modo, as bancas de seleções devem contar com a presença de profissionais externos às próprias instituições e ao ambiente estritamente jurídico, devendo ser assegurada a equidade racial e de gênero na composição das bancas.
- IV.** Na pontuação da prova de títulos dos concursos públicos de acesso às carreiras jurídicas e policiais, é necessário valorizar a defesa de direitos e a prévia atividade na área de defesa dos direitos humanos.
- V.** É fundamental haver a formação permanente para todos os membros das carreiras jurídicas e policiais, com conteúdo multidisciplinar voltado à consolidação das instituições como alicerces da democracia e da promoção e proteção dos direitos humanos, especialmente em relação às temáticas do combate ao racismo, das questões de gênero e LGBTQIA+.
- VI.** É essencial incorporar as seguintes regras aos regimes jurídicos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Advocacia Pública, da Polícia Militar e da Polícia Civil:
 - a. vedação de que seus membros participem de eventos financiados por empresas, pessoas físicas e entidades associativas vinculadas a interesses empresariais, bem como a proibição de que tenham viagens custeadas por advogados e entidades cujas receitas tenham origem, parcial ou totalmente, em atividade empresarial;
 - b. proibição de que seus membros participem da gestão de sociedades empresariais ou tenham o controle societário, direto ou indireto, dessas sociedades;

- c. suspeição dos membros dessas carreiras para atuar e/ou votar em expedientes nos quais figure como interessada uma pessoa que tenha participado de seu processo de seleção para o cargo, seja durante as etapas compreendidas até o provimento do cargo, seja por endossar sua candidatura;
- d. estender aos membros de suas carreiras as regras sobre o conflito de interesses e informação privilegiada, previstas na Lei nº 12.813/2013;
- e. instituir quarentena de, no mínimo, 2 (dois) anos, com a vedação de nomeação para cargos no Poder Judiciário e no Poder Executivo, aplicável aos presidentes de tribunais, chefes dos ministérios públicos, das defensorias públicas, das entidades de advocacia pública, inclusive municipais, assim como aos presidentes do Conselho Federal e dos Conselhos Estaduais da OAB, ao ministro da Justiça e aos secretários de Estado de Justiça e Segurança Pública, salvo na hipótese de ingresso por concurso público;
- f. vedação de exercer a advocacia privada enquanto no exercício dos respectivos cargos;
- g. proibição de referências religiosas nas abordagens e na construção das peças jurídicas;
- h. proibição de filiações e candidaturas para membros do sistema de justiça, incluindo militares, PMs, bombeiros militares, guardas municipais e membros das forças armadas, que ficam proibidos de se filiar a partidos políticos, sendo que, em caso de candidaturas, devem pedir exoneração e seguir os prazos de filiação dos demais.

5.5.1.2 FORTALECER AS DEFENSORIAS PÚBLICAS

É fundamental propiciar um fortalecimento das defensorias públicas, com a atribuição de atuar perante todas as unidades da justiça federal e, especialmente, as defensorias trabalhistas em todo o país, especificamente de modo a:

- a. aproximar as defensorias públicas das demandas populares e ampliar a participação cidadã, a exemplo das promotoras legais populares;
- b. ampliar o processo formativo descentralizado e com a participação da sociedade civil no papel e no acesso às ouvidorias externas do sistema de justiça;
- c. fortalecer as defensorias públicas dos estados com a instalação de unidades em todos os municípios que tenham mais de 60 mil habitantes.

5.5.1.3 PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL SOBRE O SISTEMA DE JUSTIÇA

- I. **É necessário alterar a composição do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público** para contemplar que, ao menos, 1/3 de suas vagas sejam providas com participação popular, mediante a inclusão de representantes eleitos diretamente por movimentos sociais e organizações não governamentais vinculados à promoção da democracia e dos direitos humanos, a exemplo do que ocorre em outros órgãos e mecanismos de controle social.
- II. **É fundamental implementar ouvidorias externas** em todas as instituições do sistema de justiça, devendo ser ocupadas por membros externos às respectivas carreiras, com mandato eletivo por indicação da sociedade civil organizada, com poderes de escuta e recomendação, bem como assento nos órgãos colegiados dessas instituições, quando isso for pertinente com suas atribuições.
- III. **Prestação de contas do Ministério Público:** é necessário instituir a obrigação de que o

procurador-geral da República e os procuradores-gerais de todos os ramos do Ministério Público brasileiro apresentem, no início de seus mandatos, em audiência pública na sede dos respectivos órgãos legislativos que participaram de suas escolhas, o planejamento estratégico e o plano geral de atuação de seus respectivos ministérios públicos, bem como o dever de anualmente prestar contas de seus atos também em audiência pública. Nas referidas audiências públicas, deve ser garantida voz aos presidentes de todas as comissões legislativas, aos representantes legais das organizações da sociedade civil e a qualquer representante do povo, mediante prévia inscrição.

IV. É essencial criar ouvidorias específicas para o controle da atividade policial.

5.5.1.4 ADVOCACIA POPULAR E ANTIDISCRIMINATÓRIA

- I. É fundamental fomentar **políticas públicas** que estimulem as faculdades de direito a formar profissionais dedicados à advocacia popular, inclusive mediante projetos de extensão.
- II. É essencial comprometer a **OAB** no estímulo à prestação de serviços *pro bono* por profissionais ou escritórios de advocacia no campo da advocacia popular.
- III. É necessário rever a **lei de drogas** para reverter, no mínimo, a criminalização do pequeno varejo no comércio de drogas; a discriminação subjetiva da distinção entre tráfico e consumo, que está na raiz do encarceramento da população negra; e a proibição de drogas de menor potencial entorpecente, tal como a *cannabis*.
- IV. É preciso regular o **uso da cannabis para fins terapêuticos**, de modo a autorizar sua produção, prescrição e comercialização em território nacional.
- V. É necessário, nos casos de **prisão cautelar, instituir** o procedimento da remessa necessária, ao respectivo tribunal, de todas as decisões que decretarem ou mantiverem a prisão cautelar. Esse tipo de prisão atinge, em grande maioria, a população negra e os pobres.
- VI. É fundamental rever a **competência da Justiça Militar**, para limitá-la, em tempos de paz, ao processamento e julgamento de causas estritamente disciplinares, nos termos da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos.
- VII. É preciso incorporar o **Ministério Público Militar ao Ministério Público Federal**.
- VIII. É necessário proibir **atos discriminatórios e preconceituosos** e instituir o dever dos membros do sistema de justiça, conforme suas prerrogativas, de velar pelo respeito à dignidade psicossocial das vítimas, inclusive no sentido de adotar todas as providências ao seu alcance para evitar a ocorrência e o prosseguimento de qualquer forma de humilhação, revitimização, degradação, ofensa ou uso de argumentos ou expressões injuriosas ou ofensivas à individualidade, aparência, profissão de fé ou à vida pregressa da vítima e que não se relacionem estritamente à prova, além de representar disciplinarmente contra a autoridade autora das ofensas, adotando as medidas extrajudiciais e judiciais para anular o respectivo ato.
- IX. É fundamental proibir o **reconhecimento facial** e prisões fundadas unicamente em reconhecimento fotográfico (filtragem racial).

5.5.1.5 SEGURANÇA PÚBLICA

É necessário que as seguintes medidas sejam tomadas.

- I. Reorientação da atividade estatal e dos investimentos relacionados à segurança pública, tendo em vista uma desconcentração das atividades repressivas policiais em prol de atividades preventivas e de perspectiva transversal.
- II. Refundação das instituições policiais brasileiras, tendo como diretrizes a horizontalidade,

a democracia, os direitos humanos e a transparência.

- III. Proibição, dentro da formação e educação policial, de conteúdos e estéticas militarizadas, preconceituosas e com referência à violência, de forma a aproximar os policiais da vida civil.
- IV. Construção da governança das políticas de segurança, de modo que evitem o uso político de seus membros, assim como de forma a promover a participação social e a fiscalização dessas instituições por parte da sociedade.
- V. Criação de ouvidorias externas nas polícias.
- VI. Oferta de maior celeridade aos procedimentos de baixa densidade (crimes de menor potencial ofensivo), a partir da oferta de meios e procedimentos às polícias ostensivas, tendo sempre como horizonte os direitos humanos.
- VII. Revisão de toda a estrutura investigativa brasileira, tendo como foco a substituição do inquérito policial e a consequente retirada da exclusividade investigativa dos delegados de polícia.
- VIII. Mudança nos mecanismos de controle interno e externo. Quanto ao primeiro, de forma a escapar do corporativismo elitista. Quanto ao segundo, a partir de mecanismos que certifiquem a eficácia e correção do trabalho executado pelo Ministério Público.
- IX. Mudança na política criminal, especialmente no que tange à lei de drogas, fazendo usos de critérios claros, objetivos e verificáveis para a qualificação de delitos.
- X. Reorientação da política carcerária nacional, mediante o enfoque no desencarceramento, na redução da reincidência e na melhoria dos presídios.
- XI. Estímulo a medidas que tragam uma proximidade entre a polícia e a população.
- XII. Desmilitarização das polícias.
- XIII. Perícia independente em investigações de ações policiais.

5.6 EIXO 06: DEMOCRATIZAÇÃO DA ECONOMIA

A plataforma acredita na importância de “desprivatizar a democracia”. Afinal, se queremos uma economia democrática, é central que processos decisórios sejam desprivatizados. Para isso, é fundamental fortalecer os processos para que os cidadãos e as cidadãs possam intervir no debate sobre a política econômica, conforme propostas dos eixos de democracia direta e democracia participativa. Além disso, é necessário retirar o poder econômico do processo eleitoral, como apontamos no eixo de aperfeiçoar a democracia representativa/proporcional.

A democratização da economia passa por repensar o modelo de desenvolvimento, de modo que os interesses nacionais sejam os interesses da maioria da população e que a soberania nacional seja pensada como o uso sustentável dos bens naturais, tendo em vista a construção da concepção de bens comuns. Em outras palavras, democratizar a economia é pensar além do capitalismo.

Democratizar a economia significa pensar em processos econômicos que enfrentem a iniquidade, o racismo, o patriarcado, a hierarquização em classes e as desigualdades sociais e regionais. A democracia que queremos e que estamos construindo não combina com desigualdades.

As mulheres são as grandes responsáveis pela sustentação material da vida de milhões de pessoas no Brasil. O trabalho doméstico, o trabalho informal, o trabalho do cuidado com crianças, doentes e idosos/as etc., todo esse conjunto de ações é vital para a vida e precisa ocupar um papel de protagonismo quando falamos de democracia econômica, lembrando que a base da pirâmide social brasileira é composta por mulheres negras. São as mais empo-

brecidas dentre os mais pobres.

A democracia como soberania popular implica que a economia – os meios de produção e o modo de gerir e produzir aquilo de que precisamos em nossa casa comum – seja definida pelo conjunto da sociedade e não pelos grandes grupos econômicos e por seus representantes.

Democratizar a economia significa que seu objetivo não seja o “crescimento econômico”, mas sim a sustentação e a melhoria da vida do conjunto de seu povo e com respeito à natureza. Uma economia democrática deve ter como objetivo atender às necessidades e aos interesses da maioria da população e ser um instrumento de desconstrução de todas as formas de desigualdades.

O planejamento orçamentário precisa ser organizado a partir das reais necessidades do povo. Hoje, quase 50% do orçamento do país vai para o pagamento de juros e amortização, além da rolagem (refinanciamento) da dívida pública.

Além disso, é crescente a transferência de recursos públicos para a iniciativa privada. Os setores mais pobres da população geram maior quantidade de recursos para o Estado, com o pagamento de impostos altos, enquanto as empresas recebem quantias enormes em renúncia e isenções fiscais. Os gastos tributários para 2024 foram da ordem de 6,9% do PIB. Gastos tributários são recursos que o Estado deixa de receber por conceder isenções, benefícios fiscais, renúncias etc. Esse dado não inclui grandes renúncias como o Repetro, isenções para produtos de petróleo importados. Outra questão se refere às licenças de uso de nossos recursos naturais para a produção voltada exclusivamente ao lucro e mediante um modelo predatório.

Pensar a democratização da economia passa por uma mudança radical do nosso sistema tributário, que hoje é todo estruturado na cobrança de impostos sobre o consumo e não sobre a renda e a riqueza. Isso penaliza os mais pobres, que pagam proporcionalmente muito mais impostos do que os mais ricos. Para reverter esse quadro, é fundamental a taxação das grandes fortunas, das heranças, dos mais ricos e da propriedade. Taxar, com alíquotas altas, os ganhos de capitais e a especulação imobiliária e financeira entra no rol de propostas, assim como terminar com as isenções tributárias, inclusive das igrejas. Esse modelo só perpetua e aprofunda as desigualdades e concentra as riquezas e o poder.

Queremos um país cujo caminho para o combate às desigualdades respeite o direito de planejar “o que” e “para quem” acontece o desenvolvimento econômico. Que não seja um monopólio das corporações e do Estado, mas sim um direito essencial de todos e de todas. O combate às desigualdades prevê que o planejamento seja feito de baixo para cima (comunitário, distrital, municipal, estadual, regional, da esfera dos territórios), e não de cima para baixo. E, portanto, o Estado, em diálogo com a sociedade, como responsável por sintetizar as prioridades oriundas dos planos descentralizados, deve, a partir destes, elaborar e consolidar o que seria um plano nacional de desenvolvimento verdadeiramente democrático.

Isso pressupõe garantir o direito da população de planejar. Exige também que se estabeleça a metodologia do orçamento público participativo desde o nível comunitário, municipal e estadual, até a esfera federal.

Outra questão é garantir à população o acesso aos recursos naturais locais e aos meios de produzir bens e serviços, em detrimento da entrega dos recursos a grandes corporações e a “megaprojetos”, que não são economicamente rentáveis para a população, não são am-

bientalmente sustentáveis e só atendem aos interesses de uma elite branca, que tem mais compromissos com o Norte do que com o Sul Global.

É da essência do capitalismo separar e aprofundar as desigualdades entre quem produz e quem decide para onde vai o que foi produzido. Quanto mais essa separação é reforçada, menos a economia é democrática e mais desigual é a sociedade.

Um dos principais instrumentos usados para manter essa separação é a ideia de que a economia não é assunto de política, pois, supostamente, as pessoas comuns não entendem de economia. Assim, a política econômica deve ser exclusividade de especialistas e de banqueiros e, com isso, a credibilidade e a boa gestão estariam garantidas. Economia é essencialmente política, e não técnica.

É preciso superar a ideia do campo da economia, da política econômica, como uma área acessível somente à elite, a economistas e banqueiros, da qual o povo não pode participar – porque, supostamente, não entende.

Mesmo os governos democráticos e populares a trataram assim, de modo que a participação social se restringe às áreas sociais e, por isso, os governos não criam mecanismos que permitem a participação popular no debate sobre a política econômica. Existe a experiência do chamado Conselho (CDES), mas que tem pouca incidência nas decisões da política econômica. É um amplo espaço de consulta.

Por exemplo, precisamos ter mecanismos de participação e de controle social sobre os bancos públicos e as grandes empresas extrativistas. No Brasil, o Comitê de Política Monetária (Copom) detém o monopólio sobre a política monetária, peça fundamental para se pensar em outra economia.

Mesmo as iniciativas positivas que esses governos apresentaram – bolsa família, economia solidária, agricultura familiar, segurança alimentar – não foram pautadas no centro da política econômica.

Por outro lado, ainda é tímido o debate sobre a democratização da economia nos movimentos sociais, nas organizações, nos sindicatos e nas frentes. É estratégico construir essa pauta nas nossas lutas e nos nossos espaços.

Democratizar a economia passa pelo enfrentamento do poder que o poder econômico tem nas decisões políticas e públicas. Por isso, as propostas apontadas nos eixos da democracia direta, da democracia participativa e da democracia representativa são fundamentais para esse enfrentamento.

Podemos encarar a economia em duas esferas: uma esfera na qual se produzem os recursos coletivos e uma esfera na qual se decide o que fazer com tais recursos. Quanto mais essas duas esferas estão separadas, mais alienados do processo decisório estão aqueles que produzem. Um exemplo disso é quando a gente fala que as pessoas não entendem de economia: o saber popular é desvalorizado. Ora, são as pessoas que fazem a economia! Como é que quem faz não sabe?

Por isso, os processos participativos na economia precisam estar legitimados, estruturados e precisam ser obrigatórios e vinculantes.

É preciso pensar em instituições que viabilizem a superação dessa separação entre

quem produz, quem decide para onde vai o que é produzido e quem se apropria da riqueza produzida. É preciso contemplar o fortalecimento dos processos em que os/as trabalhadores/as possam participar das decisões.

Por exemplo, decisões sobre a privatização (de recursos públicos, de empresas de serviços públicos, de estatais) têm de ser submetidas à decisão da população, conforme defendemos no eixo da democracia direta.

Também sinalizamos a participação comunitária como instrumento de construção de políticas públicas no desenvolvimento das economias não capitalistas, como as economias solidárias, a economia de libertação etc.

Em resumo, só vamos democratizar a economia superando o capitalismo.

5.6.1 PROPOSTAS

5.6.1.1 CRIAR O ORÇAMENTO E O PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO

Defendemos como um direito fundamental de cidadania a participação social nas decisões sobre onde serão usados os recursos públicos e as riquezas produzidas no país. Um dos instrumentos para isso é o orçamento participativo, acompanhado do planejamento participativo. Isso em todas as esferas. Para isso, tanto a definição do orçamento quanto o seu planejamento precisam ser construídos de baixo para cima, a começar pelos territórios, pelas comunidades, pelos distritos, pelas cidades, pelas regiões, de modo a chegar até o âmbito federal. O governo federal é responsável por sistematizar, em diálogo com a sociedade, as demandas e prioridades e, a partir desse processo, elaborar e consolidar o orçamento federal.

5.6.1.2 REALIZAR A CONFERÊNCIA NACIONAL DE ECONOMIA E DEMOCRACIA

No mesmo processo já descrito, é necessário organizar a Conferência Nacional de Economia e Democracia, com o objetivo de construir o Plano Nacional de Desenvolvimento, entendendo-se aqui o desenvolvimento de forma ampla e não apenas a concepção da economia.

5.6.1.3 CONSTITUIR A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO COPOM

O Comitê de Política Monetária (Copom) é o órgão do Banco Central, formado pelo seu presidente e por diretores, que define, a cada 45 dias, a taxa básica de juros da economia – a Selic. É fundamental que haja a participação da sociedade civil nesse espaço não só para a transparência, mas para colaborar na decisão sobre os juros na concretude da vida, uma vez que sabe qual será o impacto que uma decisão nesse nível tem na vida concreta do povo.

5.6.1.4 TRANSPARÊNCIA NAS DECISÕES DOS BANCOS E DAS EMPRESAS PÚBLICAS

Defendemos que as decisões dos representantes dos bancos e das empresas públicas sejam transparentes e fundamentadas. Para isso, é essencial que haja uma política de comunicação que interaja com a sociedade e não apenas com o mercado. Defendemos que os bancos e as empresas públicas tenham conselhos que contem com a participação da sociedade e que os recursos sejam aplicados prioritariamente em projetos que gerem o desenvolvimento social e com respeito à natureza.

5.6.1.5 CONSTRUIR A POLÍTICA PÚBLICA DE FORTALECIMENTO DOS BANCOS COMUNITÁRIOS E DAS MOEDAS SOCIAIS

O fortalecimento dos bancos comunitários e das moedas sociais dialoga com a estratégia de pensar o “desenvolvimento” a partir dos territórios e do povo fazendo a autogestão de suas riquezas. A possibilidade de haver uma política pública de fortalecimento desses instrumentos de

economia popular é fundamental para pensar a relação entre a economia e a democracia. Uma das formas de fortalecer os bancos sociais é propiciar que o acesso aos recursos de transferência de renda seja feito prioritariamente por esses bancos.

5.6.1.6 CRIAR UMA POLÍTICA PÚBLICA DE MÍNIMOS SOCIAIS

Defendemos que sejam definidos os mínimos sociais, ou seja, que nenhuma pessoa possa viver sem ter o mínimo necessário para viver com dignidade. O referencial que defendemos é o salário mínimo calculado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese).

5.6.1.7 PROIBIR QUE EMPRESAS QUE VIOLAM OS DIREITOS HUMANOS TENHAM ACESSO A RECURSOS PÚBLICOS E QUE PARTICIPEM DE LICITAÇÕES

5.6.1.8 INCORPORAR A DIMENSÃO DO CUIDADO NA ECONOMIA

5.6.1.9 FIM DAS ISENÇÕES, DAS RENÚNCIAS E DOS BENEFÍCIOS FISCAIS

O Estado deixa de arrecadar algo em torno de 7% do PIB com mecanismos de não cobrança de impostos e contribuições. Tais benefícios são acessados por grandes empresas e pelas elites. São recursos públicos e, portanto, precisam ir para o orçamento público. Quando houver a necessidade de algum incentivo, que ele seja proporcionado por um curto e determinado prazo e que propicie retornos sociais e ambientais.

5.6.1.10 REFORMA TRIBUTÁRIA PROGRESSIVA

O sistema tributário brasileiro é regressivo, ou seja, quanto mais se tem, menos imposto se paga. Defendemos uma reforma tributária progressiva, de modo que quem mais tem mais paga. Defendemos a taxação das grandes fortunas, das grandes heranças, das grandes propriedades, da renda e da riqueza, assim como a taxação alta de ganhos de capitais e da especulação imobiliária e financeira.



6. REPARAÇÃO HISTÓRICA



Há raízes históricas que evidenciam a responsabilização inconclusa do tráfico e da escravidão de pessoas, com a especificidade do que ocorreu na comercialização transatlântica. Por isso, a Plataforma dos Movimentos Sociais por Outro Sistema Político, no Encontro Nacional de dezembro de 2024, pautou o debate referente à reparação histórica, uma bandeira de lutas oriundas do “pan-africanismo”, que defende também o combate ao colonialismo e à escravidão de africanos/as, além de lutar por um modelo de desenvolvimento do continente africano de maneira a permitir o seu enriquecimento. Dentre os nomes de destaque dessa ideologia estão Marcus Garvey, Du Bois, Malcolm X, entre outros.

A reparação histórica no Brasil e em âmbito global conquista uma relevância política, pelo reconhecimento do crime de lesa-humanidade na III Conferência contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Correlatas, organizada pelo Sistema ONU em 2001, na cidade de Durban, na África do Sul. Naquela ocasião, os movimentos sociais negros, de mulheres negras das Américas, do Caribe e da diáspora entregaram um documento para a ONU, referente ao tráfico, à comercialização e à escravidão de povos africanos, à colonização, ao despovoamento do continente africano e às populações vítimas de genocídios.

Demais povos do mundo presentes na conferência, vitimados por tais mazelas, aderiram ao documento, como, por exemplo, palestinos, indianos, africanos e povos originários, dentre outras nacionalidades. A força do documento possibilitou a organização de uma passeata e de um ato público unificado na conferência, constituindo um marco político e institucional, um verdadeiro divisor de águas.

Atualmente, no Brasil, esse tema está presente nos debates dos movimentos sociais negros e do movimento social de mulheres, que pautam o feminismo negro interseccional no enfrentamento do racismo patriarcal numa sociedade de classes. Está em curso o levante internacional no lançamento da II Marcha Nacional de Mulheres Negras: Por Reparação e Pelo Bem Viver, que vem para agregar o aquilombamento, de forma a contar com inúmeras redes regionais e a rede nacional de mulheres negras do campo e da cidade, com movimentos negros mistos e movimentos antirracistas e suas estratégias de combate ao racismo.

O crime de lesa-humanidade, instituído pela ONU, pela colonização escravista no tráfico humano transatlântico de africanos, de modo que sua corporeidade constituiu uma moeda de comercialização, atualmente é pauta nacional e internacional. Por isso, é necessário o aprofundamento em conhecimentos e estratégias e na compreensão das origens da acumulação de riqueza, bens e serviços e do processo de racialização e do trabalho na era da modernidade ocidental, que incidem na acumulação primitiva de capital, também chamada de acumulação originária. Trata-se de um conceito central na teoria marxista, que descreve o processo histórico pelo qual se formaram as condições necessárias para o surgimento do capitalismo. Esse processo, ocorrido principalmente na Europa entre os séculos XVI e XVIII, envolveu a concentração de riqueza e a criação de uma classe trabalhadora despossuída de seus meios de produção e de direitos.

Neste cenário, a reparação histórica tem consonância com a construção de outro sistema político e passa, necessariamente, por aprofundar e popularizar saberes e conhecimentos sobre as raízes históricas do tráfico transatlântico, que priorizava o comércio de escravizados, definia rotas e as condições de vida dos escravizados e o papel das potências europeias na comercialização. A escravidão e a complexidade das suas violências e violações devastaram nações, despovoando, invadindo, pilhando, estuprando e roubando desde objetos sacros, obras de arte e pedrarias valiosas, dentre outras riquezas de países da costa do continente africano.

O expansionismo colonial escravista e judaico-cristão europeu foi legitimado por instituições poderosas, como a Igreja, os sistemas financeiro, judiciário/militar e educacional, dentre outras empresas e criações da modernidade ocidental. É nesse sentido que, enquanto Plataforma dos Movimentos Sociais, aprovamos a inclusão do eixo reparação histórica, para aprofundar conhecimentos e disponibilizá-los ao público como instrumentos decoloniais, que podem desconstruir mitos e estereótipos sobre a racialização do mundo do trabalho e na humanidade, na acumulação de riquezas e como produto das iniquidades humanas, aprofundadas pelo êxodo rural durante a Revolução Industrial (em meados do século XX). Trata-se de um processo histórico complexo, que afetou profundamente a organização social e econômica da época. O movimento de migração em massa das áreas rurais para as cidades teve consequências profundas e duradouras para a vida das pessoas, acarretando desemprego, precariedade, doenças, ausência de moradia, dentre outras necessidades humanas.

No processo da Revolução Industrial, é consolidado o racismo científico postulado na época (eugenia), que classifica a humanidade pela cor da melanina, seguindo a lógica darwiniana de seleção das espécies. Nossa tarefa é desmistificar essa noção, reafirmando o conceito de raça como uma construção social e histórica, e não uma categoria biológica, posto que, do ponto de vista biológico, não existe distinção, pois geneticamente as diferenças representam menos de 1%. A eugenia propunha a purificação racial, cujos postulados se espalharam pela Europa e influenciaram as práticas coloniais. Portanto, o racismo científico, imposto pela eugenia, foi soterrado pela descoberta da genética, tendo ele se consolidado como uma ideologia de opressão, dominação e de exploração, para a concentração de renda e de poder e a consolidação do sistema da branquitude, vigente sob a ótica do capital no Brasil e no mundo.

O tema da reparação histórica explicita a importância de reconhecer os crimes da colonização escravista, sua responsabilização e seus impactos duradouros na sociedade brasileira. O crime de lesa-humanidade da colonização escravista, segundo afirmou a ONU, se configurou como um crime que fere os direitos humanos, de modo que é imprescritível, ou seja, não prescreve, além do fato de que é caracterizado pela violência física, psicológica, emocional e simbólica. Por isso, os africanos escravizados e seus descendentes devem ser reparados moralmente e financeiramente pela exploração e desumanização sofridas e pelas situações de iniquidades permanentes nas suas vidas, considerando-se que eles constituem o maior contingente populacional brasileiro.

Nesse sentido, a reparação histórica se insere em um outro sistema político, pois desenvolver o senso crítico pressupõe, para todos os filiados da plataforma, estimular a análise de documentos históricos, como as bulas papais e outros relacionados à escravidão e ao racismo, promovendo a discussão e a reflexão para o desenvolvimento da habilidade do pensamento crítico, a fim de questionar narrativas dominantes e promover a justiça social com o viés da compreensão dos impactos biopsicossociais do racismo e as raízes históricas da desigualdade racial no Brasil, nas Américas e em toda a diáspora africana no mundo.

Por tal motivo, a reparação é uma questão de justiça social e política, posto que os descendentes de povos escravizados continuam a sofrer as consequências dos crimes cometidos contra os seus

ancestrais, sendo que o racismo se institucionalizou em todas as esferas da sociedade, tais como nos sistemas jurídico, político e de educação, do mesmo modo como no mercado de trabalho e em todas as áreas e relações sociais. O racismo é um fenômeno global, cujas manifestações diversas ocorrem em diferentes contextos culturais.

Portanto, ressaltamos a importância do reconhecimento oficial dos crimes cometidos e da necessidade de ações concretas, para além dos pedidos de desculpas e das políticas de ações afirmativas, apresentadas pelo Estado brasileiro. As ações afirmativas atendem as pessoas que irão concorrer à reserva de vagas, mas são restritivas, enquanto a reparação é estrutural e estruturante, com foco nas iniquidades, podendo, assim, contribuir para a reconstrução das sociedades afetadas pela escravidão, pela colonização e por genocídios, promovendo a equidade e o desenvolvimento sustentável.



Vejamos como o tema é tratado pela legislação brasileira.

A despeito da igualdade formalmente consagrada pela Constituição Federal de 1988 (CF/88), a sociedade brasileira ainda não alcançou, em termos práticos, uma democracia racial, embora sejam inegáveis os avanços alcançados em virtude da implementação de políticas públicas afirmativas para o acesso às universidades e aos cargos públicos federais. Decorridos mais de 137 anos da abolição da escravatura e mais de 37 anos da promulgação da CF/88, dados oficiais revelam que ainda é abissal a desigualdade sociorracial entre brancos e negros no Brasil, em relação ao acesso a direitos fundamentais, como saúde, educação, segurança, moradia e trabalho. Os dados ainda destacam que são enormes, também, os registros de atos de violência contra negros, em muitos casos praticados pelo próprio aparato policial do Estado. Para a compreensão desse quadro de desigualdade racial, são apontados os fatores históricos que permearam a formação da sociedade brasileira e levaram à construção de uma cultura marcada pelo racismo.

O Congresso Nacional promulgou a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Conexas de Intolerância, da Organização dos Estados Americanos (OEA). A convenção introduz em nosso sistema jurídico o conceito de discriminação indireta, que é correlato

ao que tratamos como “racismo estrutural”. Assim, pela primeira vez, é possibilitado entre nós o reconhecimento dessa forma de discriminação, ao mesmo tempo em que é exigida a adoção de políticas públicas de Estado para combatê-la. A alteração é importante porque o sistema judiciário não pode mais responder com evasivas à proliferação de ações cujos teores se originam de discriminação indireta, sistematicamente desqualificada, considerada como “construção sociológica” e, portanto, sem relevância jurídica.

Ao mesmo tempo, a convenção ingressa em nosso sistema jurídico como emenda constitucional, ou seja, subordinando todo o ordenamento às suas normas e promovendo, portanto, profunda alteração na situação atual. Diante disso, são totalmente incompatíveis, com os preceitos da convenção, atitudes adotadas que negam o racismo estrutural e de perseguição de ativistas dos movimentos sociais negros e de mulheres negras, a partir da desqualificação da luta e das/os lutadoras/es sociais.

Trata-se de apenas uma dentre as muitas incompatibilidades com a convenção. Portanto, torna-se mais uma tarefa de nosso ativismo veicular as informações sobre o que significa a convenção, suas implicações, os direitos que veicula e seus efeitos no âmbito das políticas públicas etc. A convenção se apresenta como um fato positivo no contexto de regressão social já apresentado. Com ela, temos o seguinte paradoxo: inovação normativa *progressiva* e ação política administrativa *regressiva* por parte do Estado. Essa regressão tem na proposta de exclusão de ilicitude uma de suas maiores expressões, haja vista constituir um dos pontos mais radicais de aprofundamento da militarização da segurança pública para a manutenção do extermínio da juventude negra e periférica, em curso há muito tempo entre nós, particularmente com a mobilização da necropolítica e do racismo institucional das forças de segurança pública do Estado. Evidentemente, o Estado que extermina pretos é o mesmo que nos exclui da vida social, com sua política estruturalmente racista, o que propicia o círculo vicioso (e venenoso) de construção e tipificação do inimigo interno, com a mobilização permanente da sociedade para odiá-lo.

Por tais razões, também não há como ser coerente na luta antirracista sem tomar posição pela desmilitarização da segurança pública e, portanto, da própria polícia que mata cotidianamente nossa juventude na guerra não declarada em curso em nossas periferias. A identificação, participação e solidariedade com os movimentos que denunciam e combatem essa forma de violência policial devem integrar nossas construções como fundamento de nosso aprendizado para a construção de uma sociedade verdadeiramente solidária e justa.

Para isso, um especial lugar deve ser destinado à relação entre raça e gênero. A despeito da informação conhecida da vulnerabilização das mulheres pretas em nossa sociedade, multiplamente discriminadas, são elas que mantêm em grande parte as famílias, suportando as consequências da violência sexista/machista, mantida mediante a violência econômica, com diferentes traduções, conforme o extrato social no qual opera. Nas camadas médias, essa forma específica de violência sexista/patriarcal/racista se impõe pelo constrangimento e pela humilhação na *manutenção* do patriarcado no âmbito familiar. Nas camadas mais pobres, a violência se impõe pelo *abandono*, razão pela qual as mulheres pretas terminam por constituir famílias monoparentais, cuidando dos filhos sem qualquer apoio, necessitando ampará-los em meio à guerra social, para a qual muitas vezes terminam por perdê-los.

O sofrimento, nesse caso, para além de toda a carga verificada no racismo estrutural, permanentemente denunciado, se estende à estigmatização decorrente da precariedade construída também pela degradação socioeconômica radicalizada pelo neoliberalismo. As pautas não são apenas específicas, mas urgentes e prioritárias, porque estão diretamente ligadas à maior vulnerabilização permanentemente imposta pelo sistema, que condensa todos os elementos apresentados nesta exposição em sua realidade social. As questões diretamente ligadas à condição feminina, particularmente às mulheres pretas, convertem a pauta de luta pelo restabelecimento de políticas sociais que as enxerguem como pressuposto da ordem democrática.

Há, portanto, na construção estratégica do combate ao racismo, a necessidade de *priorizar* o feminismo negro, não por proselitismo, mas para apontar o movimento social que enfrenta o aspecto mais cruel da discriminação e, portanto, o que não deve ser subestimado em nenhum momento. Por isso, são pontos de referência cardeais na formulação de nossa ação ativista as políticas de saúde integral da mulher e de auxílio, quer emergencial, quer por meio de programas permanentes, de oferecimento de educação em tempo integral, de cotas no mercado de trabalho, de campanhas tanto de denúncia quanto de proteção contra a violência obstétrica, dentre outras formas de opressão invisibilizada, pelo cruzamento de racismo e patriarcado.

6.1 REPARAÇÃO HISTÓRICA E O PAPEL DA IGREJA JUDAICO-CATÓLICA

As bulas papais têm peso de legislação internacional. Por isso, devemos conhecer seus conteúdos para responsabilizar os verdadeiros culpados pelo crime de lesa-humanidade pelo tráfico e pela mercantilização de povos africanos no transatlântico.

Vejamos alguns exemplos.

- I. **Dum Diversas (1452):** essa bula foi o primeiro passo para a legitimação papal da escravidão. Ela concedia aos portugueses o direito de conquistar sarracenos e pagãos nas terras recém-descobertas, bem como de capturá-los e reduzi-los à escravidão. A justificativa era a propagação da fé cristã e a guerra santa contra os infiéis.
- II. **Romanus Pontifex (1455):** essa bula ampliou os direitos concedidos aos portugueses, confirmando sua posse exclusiva das terras descobertas ao sul do Cabo Bojador e permitindo o comércio com os povos nativos, incluindo a compra e venda de escravos. As bulas transformaram a escravidão de africanos em uma atividade abençoada pela Igreja, removendo qualquer impedimento moral ou religioso e propiciando o incentivo necessário à exploração.

Ao concederem aos portugueses o direito exclusivo de explorar a costa africana, as bulas estimularam a expansão marítima portuguesa e a intensificação do tráfico humano de africanos, para que fossem escravizados. Assim, legitimaram a exploração colonial das Américas, com a justificativa de civilizar e cristianizar os povos nativos/originários e despovoar o continente africano.

A consolidação da ideologia do racismo ocorre com o advento das bulas papais, que contribuíram para o início da escravidão em larga escala nas Américas, causando sofrimento e morte para milhões de africanos. A ideia de que os africanos eram inferiores e inimigos de Cristo e, portanto, estavam destinados à escravidão contribuiu para a construção de um sistema de branquitude e aprofundamento do racismo, que persiste até os dias de hoje. O ideário de espalhar a fé cristã e combater os infiéis serviu como justificativa ideológica para a escravidão, mascarando os interesses econômicos por trás dessa prática.

Para que possamos pensar e construir um outro sistema político, apontamos a necessidade urgente de ações de reparação, como a superação do racismo estrutural, a promoção da equidade de oportunidades, de tratamento e de condições e a valorização da cultura e da história afro-brasileira.

6.2 CASOS DE REPARAÇÃO HISTÓRICA: EXPERIÊNCIAS INTERNACIONAIS

- I. **Alemanha:** após a Segunda Guerra Mundial, a Alemanha implementou diversas medidas de reparação pelos crimes do nazismo, incluindo indenizações a vítimas, programas de educação e projetos de memória.

- II. **Estados Unidos:** o governo americano tem implementado políticas de ação afirmativa para promover a igualdade de oportunidades para a população negra, além de ter criado comissões para investigar e reparar injustiças históricas.
- III. **África do Sul:** após o fim do *apartheid*, a África do Sul criou uma comissão de anistia e reparação para investigar os crimes do regime racista e promover a reconciliação nacional.

Para aprofundarmos o debate de reparação histórica pelo crime de lesa-humanidade, temos exemplos de reparação aos descendentes das vítimas dos crimes do holocausto, como indenizações, restituição de bens e reconhecimento oficial dos crimes. A seguir, apresentamos outros exemplos de reparação histórica.

- A Alemanha fez a reparação aos povos da Namíbia, uma vez que algumas áreas da nação africana foram afetadas pelo colonialismo alemão. A reparação incluiu pagamentos financeiros, projetos de desenvolvimento e um pedido formal de desculpas.
- No Quênia, na África, houve reparação em relação às atrocidades cometidas durante o período colonial britânico.
- O presidente de Portugal, Marcelo Rebelo, pediu perdão pela invasão e escravização de africanos. Devemos analisar ainda o pedido de perdão do presidente francês e as implicações desse ato para as relações entre a França e os países africanos.
- Na esteira das manifestações que tomaram o mundo desde o início do movimento *Black Lives Matter* (Vidas Negras Importam), nos Estados Unidos, a discussão sobre a reparação tem ganhado cada vez mais força. No Brasil, uma ação inédita contra o Banco do Brasil, uma instituição financeira bicentenária, demanda medidas reparatórias pela participação da empresa no tráfico negreiro.
- Nos Estados Unidos e também no Reino Unido, universidades prestigiadas como Harvard, Cambridge, Glasgow e Oxford, além de empresas tradicionais, têm revisitado seu passado escravista e adotado medidas de compensação.
- No jornal britânico *The Guardian*, o conselho de administração da empresa financiou uma pesquisa sobre as ligações do fundador do jornal e de seus financiadores iniciais com o tráfico negreiro. Em reação à descoberta, o veículo apresentou um pedido de desculpas formal e anunciou um programa de justiça restaurativa de uma década, com investimentos acima de 10 milhões de libras (mais de R\$ 75 milhões, na cotação atual). O jornal britânico lançou ainda a série multimídia “Cotton Capital” (“Capital do Algodão”, em tradução livre), que aborda o legado da escravidão e explora os achados da pesquisa, que incluem a identificação de uma parte das pessoas escravizadas conectadas com os fundadores do veículo de imprensa.
- Em 2021, a câmara municipal da cidade de Evanston, no estado de Illinois (EUA), determinou o pagamento de restituições em dinheiro a pessoas negras, como forma de reparação histórica pela escravidão e pelas políticas de segregação racial.
- A Cidade do Cabo, na África do Sul, testemunhou um momento histórico em janeiro de 2025: a inauguração de um memorial em homenagem a milhares de soldados negros e asiáticos que serviram na Primeira Guerra Mundial, mas foram negligenciados e esquecidos por causa da raça. Entre eles estava Bhesengile Delihlazo, cujo nome agora descansa em uma lápide, o que oferece à família um encerramento para uma história de perda e sofrimento.

- A Comissão de Túmulos de Guerra da Comunidade Britânica (CWGC) iniciou uma importante jornada de reparação histórica, reconhecendo o sacrifício de mais de 1.700 sul-africanos negros que morreram lutando pelos britânicos. Por décadas, suas famílias carregaram o fardo da perda sem o conforto de um túmulo ou memorial, mas agora, graças a uma pesquisa meticulosa e a um compromisso com a justiça histórica, seus nomes foram inscritos para a posteridade.

6.3 DESAFIOS E OBSTÁCULOS

- I. **Dificuldade de quantificar o dano:** é fundamental discutir a complexidade de calcular o valor monetário dos danos causados pela escravidão.
- II. **Responsabilidade:** é necessário debater quem deve ser responsabilizado pela reparação: os governos, as empresas ou a sociedade como um todo?
- III. **Resistência:** é essencial analisar as resistências à ideia de reparação, incluindo argumentos que minimizam o impacto da escravidão ou que consideram que o passado não pode ser mudado.

6.4 ARGUMENTOS FAVORÁVEIS À REPARAÇÃO HISTÓRICA⁷

A reparação é uma questão de justiça, pois os descendentes dos escravizados continuam a sofrer as consequências dos crimes cometidos contra seus ancestrais.

Portanto, deve haver o reconhecimento oficial dos crimes cometidos, assim como um pedido de desculpas.

A reparação pode contribuir para a reconstrução das sociedades afetadas pela escravidão, pela colonização e pelos genocídios, a fim de promover a igualdade e o desenvolvimento.

6.5 PROPOSTAS DE REPARAÇÃO HISTÓRICA NO BRASIL

A reparação é um processo compensatório pelas injustiças históricas oriundas do período de escravidão e de colonização, considerando-se que a discriminação sistêmica continua a afetar as populações afrodescendentes e africanas.

Por isso, a plataforma faz as recomendações a seguir.

- É necessário criar fundos de reparação financiados por governos e instituições que historicamente se beneficiaram da exploração dos povos africanos para a restituição de bens culturais, recursos naturais e outros patrimônios que foram destruídos ou injustamente tirados dos(as) africanos(as) e de seus descendentes, com a criação de um observatório do patrimônio material e imaterial em rede.
- Por meio de fundos internacionais e nacionais, é fundamental promover o desenvolvimento econômico, a educação e a saúde de africanos e afrodescendentes, combatendo o racismo institucional e a afrofobia e promovendo a equidade racial dos povos em situação de vulnerabilidade, tanto no Brasil quanto na diáspora.
- Devem ser constituídas redes de cooperação e de pesquisa e parcerias entre instituições e comunidades em diferentes regiões do país e da diáspora, para compartilhar e produzir pesquisas, conhecimentos, recursos e estratégias de desenvolvimento pautadas pela filosofia ubuntu. Os principais tópicos e seus conteúdos são apresentados a seguir.

⁷ **Fonte:** portal Geledés – Instituto da Mulher Negra. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/autor/portageledes/>>.

- a. **Indenizações:** é necessário apresentar diferentes modelos de indenização, como pagamentos individuais, fundos coletivos e investimentos em programas sociais.
- b. **Restituição de bens:** deve-se discutir a possibilidade de restituir bens culturais e históricos que foram roubados durante a escravidão.
- c. **Políticas públicas:** é fundamental analisar como as políticas públicas podem contribuir para a reparação, os investimentos em educação e saúde e o combate ao racismo institucional.
- d. **Criação de um fundo nacional de reparação:** destinado a financiar projetos e programas voltados para a população negra, como bolsas de estudo, apoio a comunidades quilombolas e tradicionais, investimentos em cultura e educação.
- e. **Revisão de livros didáticos e materiais educativos:** para incluir a história da escravidão e da resistência negra de forma adequada e valorizar a contribuição da população negra na formação do país.
- f. **Criação de museus e centros de memória:** para preservar a memória da escravidão e do racismo, homenagear as vítimas e promover a reflexão sobre o tema.
- g. **Políticas de ação afirmativa:** para garantir o acesso da população negra à educação, à saúde, ao emprego e a outros direitos.



7. PARA SEGUIR COM A LUTA, NOSSAS 11 QUESTÕES ESTRUTURANTES



Os sete eixos que expusemos no item 6 deste documento e as 11 questões estruturantes se relacionam sem nenhuma perspectiva de hierarquização. Não há, na perspectiva da plataforma, um sobreposição de temas uns sobre os outros. Isso não quer dizer, de forma alguma, que não tenhamos o entendimento do que estrutura a nossa sociedade. Portanto, o Estado e o sistema político são constituídos pelo racismo, pelo patriarcado e pelas relações de classe. É essa estrutura que se mantém e que aprofunda as desigualdades e as discriminações.

As propostas apresentadas refletem uma agenda política instigada e formulada em um contexto internacional e nacional de crescimento do ódio, da extrema direita, do fortalecimento de um modelo neoliberal falido, do descrédito na política, da desumanização do/a outro/a e do ataque à “democracia”. Nós também não queremos a democracia atual, mas entendemos que é com ela que temos condições de fazer as nossas lutas na direção da construção de outro sistema político.

Ao mesmo tempo, olhamos a sociedade brasileira e vemos uma diversidade de novas formas de organização, lutas diversas, coletivos que apontam para relações menos hierarquizadas, antissistemas que combinam ação direta, formulação e formação, autogestionados que explicitam, pela arte e pela cultura, novas formas de se ver e se relacionar com o mundo, com a natureza e com as pessoas. São esses movimentos, juntamente com a nossa história de lutas, conquistas e derrotas, que nos fazem ter a esperança por outro sistema político, sabendo que ele é possível e necessário.

Por isso, a estruturação da nossa ação está baseada nas 11 questões estruturantes descritas a seguir.

1. Laicidade do Estado e diversidade religiosa.
2. Economia e democracia.
3. Racismo e poder.
4. Democracia comunitária.
5. Mulheres nos espaços de poder.
6. Sistema político e os direitos LGBTQIAP+.
7. Poder político e juventude.
8. Esfera pública digital.
9. Direito à desobediência civil.
10. Justiça popular, justiça formal e partidarização do sistema de justiça.
11. Direitos dos povos originários e tradicionais.

O pressuposto é democratizar as relações sociais: a implantação das propostas aqui apresentadas só é possível com a democratização das relações sociais, o que possibilita a construção de uma sociedade democrática e vice-versa e é o fundamento para se ter um real Estado democrático de direito.

A democratização das relações sociais passa pelo enfrentamento das desigualdades, do racismo e do patriarcado, pelo respeito e pela garantia de que as pessoas possam se amar e se expressar livremente, pela garantia da realização do aborto seguro, pela não criminalização do uso de drogas, pela solidariedade e pela liberdade de ser o que se é ou o que se quer ser.

- Isso significa que nenhuma mãe negra, originária ou periférica deve ficar preocupada se o seu filho vai voltar para casa com vida.
- Isso significa que ninguém deve passar fome e que todo mundo deve ter acesso a uma alimentação saudável.
- Isso significa construir relações respeitadas, afetuosas e não violentas.
- Isso passa pela concepção do bem viver.
- Isso passa pela repartição de bens comuns.
- Isso passa pelas relações no mundo do trabalho com realizações prazerosas e criativas e não baseadas na exploração e no lucro.

Por isso, temos a convicção de que as nossas propostas, de forma político-pedagógica, contribuem para a democratização da vida.



8. ORGANIZAÇÕES QUE INTEGRAM A PLATAFORMA EM ORDEM ALFABÉTICA

Lista das Organizações que integram a plataforma em ordem alfabética

A Tenda das Candidatas
ABNP – Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as
Abong – Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais
Ação Educativa: Assessoria, Pesquisa e Informação
Acarmo – Associação Cultura, Arte e Movimento LBT Negritude
Afoxé Bamboxê – Associação Cultural, Carnavalesca e de Desenvolvimento
Afyl-Brasil – Associação de Filosofia e Libertação
AMB – Articulação de Mulheres Brasileiras
AMNB – Articulação de Mulheres Negras Brasileiras
ANJF – Articulação Nacional de Negras Jovens Feministas
APIB – Articulação dos Povos Indígenas do Brasil
Associação Multiétnica Wyka Kwara
Associação Quilombo Cristininha
CAEF – Coletivo Autônomo dos Estudantes de Filosofia
CAMP – Escola de Cidadania
Campanha Nacional pelo Direito à Educação
Candaces – Rede Nacional de Lésbicas e Bissexuais Negras Feministas e Autônomas
Cáritas Brasileira
Casa de Apoio e Acolhimento das Mulheres e Pessoas em Situação de Violência – Casa Margarida Barreto
Casa Laudelina de Campos Mello – Organização da Mulher Negra
Casa Marielle Franco Brasil
Católicas pelo Direito de Decidir
CDHS – Centro de Direitos Humanos de Sapopemba
CEAAL – Conselho Latino-Americano de Educação
CEAP – Centro de Educação e Assessoramento Popular

CEARAH Periferia
CEBI/MS – Centro Ecumênico de Estudos Bíblicos do Mato Grosso do Sul
CEDENPA – Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará
CEJOR – Comissão Estadual de Jovens Rurais
CENARAB – Centro Nacional de Africanidade e Resistência Afro-Brasileiro
Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos
Centro Marielle Franco de Formação, Estudos e Assessoria
Centro Santo Dias de Direitos Humanos
CESE – Coordenadoria Ecumênica de Serviço
CFEMEA – Centro Feminista de Estudos e Assessoria
CIS – Comitês Islâmicos de Solidariedade
CJMA – Comissão de Jovens Multiplicadores da Agroecologia
CMP – Central de Movimentos Populares
CNLB – Conselho Nacional do Laicato do Brasil
Coletivo Arewá
Coletivo Amazônico LesBiTrans
Coletivo Autônomo de Mídia Negra – Revista Afirmativa
Coletivo de Mulheres do Calafate
Coletivo Direito à Cidade
Coletivo Feminista Classista Maria Vai com as Outras
Coletivo Margarida Alves de Assessoria Popular
Coletivo Merê
Coletivo Raízes do Baobá Negros e Negras (ambos de Bauru/SP e Jaú/SP)
COMIN – Conselho de Missão entre Povos Indígenas
CONAM – Confederação Nacional das Associações de Moradores
CONAQ – Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas
CONIC – Conselho Nacional de Igrejas Cristãs
Cordel – Coletivo Revolucionário de Libertação
CPT – Comissão Pastoral da Terra
CRESSPR – Conselho Regional de Serviço Social da 11ª região
Criola
CRJPMS – Comissão Regional de Justiça e Paz de Mato Grosso do Sul
Cunhã Coletivo Feminista
Cursinho EduPovo
Diocese Meridional – Igreja Episcopal Anglicana do Brasil

Distrito Drag
ElG – Evangélicas pela Igualdade de Gênero
Elas no Poder
EPJ
EQUIP – Escola de Formação Quilombo dos Palmares
Famílias da Resistência
FAOC – Fórum da Amazônia Ocidental
FAOR – Fórum da Amazônia Oriental
FASE – Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional
FBES – Fórum Brasileiro de Economia Solidária
FBSSAN – Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional
FENATRAD – Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas
FLD – Fundação Luterana de Diaconia
FNRU – Fórum Nacional da Reforma Urbana
FOJUPE – Fórum de Juventudes de Pernambuco
FOPIR – Fórum Permanente pela Igualdade Racial
Fórum da Cidadania de Santos
Fórum de Justiça
Fórum Ecumênico ACT-Brasil
Fórum Mineiro pela Reforma Política Ampla, Democrática e Participativa
Fonatrans – Fórum Nacional de Travestis e Transexuais Negras e Negros
FPPP – Fórum Paulista de Participação Popular
Frente de Evangélicos pelo Estado de Direito
Frente pela Democracia e Soberania Nacional de Assis (SP)
Geledés – Instituto da Mulher Negra
IBASE – Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas
ICS – Instituto Clima e Sociedade
IFHEP – Instituto de Formação Humana e Educação Popular
IMENA – Instituto de Mulheres Negras do Amapá
Inesc – Instituto de Estudos Socioeconômicos
Instituto Alziras
Instituto da Mulher Negra do Piauí – Ayabás
Instituto EcoVida
Instituto Palmares de Promoção da Igualdade
Instituto Pataxó de Etnoturismo

Instituto Prios de Políticas Públicas e Direitos Humanos
Instituto Soma Brasil
Instituto Zé Claudio e Maria
Intervozes – Coletivo Brasil de Comunicação Social
IPDM – Igreja Povo de Deus em Movimento
Iser Assessoria
JUSDH – Articulação Justiça e Direitos Humanos
Juventudes por Justiça Social e Ambiental do Médio Xingu
Koinonia – Presença Ecumênica e Serviço
LBL – Liga Brasileira de Lésbicas
MCCE – Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral
MMM – Marcha Mundial das Mulheres
MNDH – Movimento Nacional de Direitos Humanos
Movimento de Mulheres Araguaia Xingu
Movimento Mulheres Negras Decidem
Museu Paiteir A Soe
NEPAC – Núcleo de Pesquisa em Participação, Movimentos Sociais e Ação Coletiva
Núcleo de Direitos Humanos da PUCPR
N’zinga Coletivo de Mulheres Negras de Minas Gerais
Observatório Feminista do Nordeste
Observatório Indigenista
Odara – Instituto Mulher Negra
OLMA – Observatório Nacional de Justiça Socioambiental Luciano Mendes de Almeida
Oxfam Brasil
PAD – Processo de Diálogo e Articulação de Agências Ecumênicas e Organizações Brasileiras
Partida e Meu Voto Será Feminista
PJR – Pastoral da Juventude Rural
PJMP – Pastoral da Juventude do Meio Popular
Poder de Preta
Pólis – Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais
Ponto de Cultura Fuá de Quintal
Profec – Centro Ecumênico de Formação e Educação
Quem Te Representa?
RAMH – Rede Acreana de Mulheres e Homens
RBdC – Rede Brasileira de Conselhos

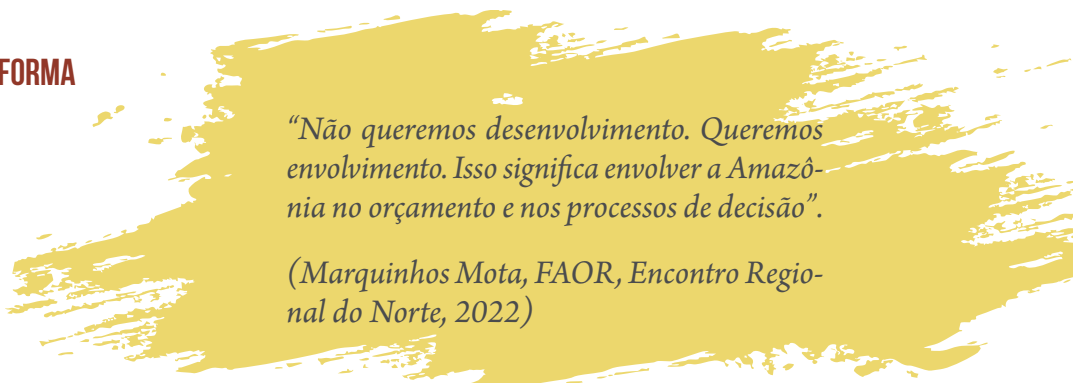
RCB – Renovação Cristã do Brasil
REBRIP – Rede Brasileira pela Integração dos Povos
Recid – Rede de Educação Cidadã
Rede Afro LGBT
Rede Brasileira de Justiça Ambiental
Rede GTA
Rede Jubileu Sul Brasil
Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos
Rede Sapatà – Rede Nacional de Lésbicas e Bissexuais Negras para Promoção em Saúde e Controle Social de Políticas Públicas
REDEH – Rede de Desenvolvimento Humano
Reduto do Rap
RENFA – Rede Nacional de Feministas Antiproibicionistas
RESOCIE – Grupo de Pesquisa sobre as Relações entre Sociedade e Estado
SAEC – Semeando a Agroecologia Via Escolas e Comunidades
SOLTEC/UFRJ – Núcleo de Solidariedade Técnica
SOS CORPO – Instituto Feminista para a Democracia
Terra de Direitos
UFRRJ – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
UNIPOP – Instituto Universidade Popular
Vai Ter Gorda
Vigencia
Visão Mundial
Vote LGBT
#partida Feminista Antirracista MG





ANEXO 1 | COMO NOS ORGANIZAMOS?

1. ORGANICIDADE DA PLATAFORMA



“Não queremos desenvolvimento. Queremos envolvimento. Isso significa envolver a Amazônia no orçamento e nos processos de decisão”.

(Marquinhos Mota, FAOR, Encontro Regional do Norte, 2022)

Desde o seu início, a plataforma atua como um espaço aberto e não hierarquizado, buscando uma participação interna horizontalizada e o mais plural possível. A iniciativa busca aplicar internamente o que acreditamos sobre a democratização do poder. Para tanto, construímos coletivamente a nossa organicidade, incorporando, sempre que isso for necessário, novas dinâmicas que respeitem a democratização da participação.

Assim, as decisões internas são tomadas com horizontalidade, respeitando todos os pontos de vista e acolhendo as demandas das organizações filiadas. Para tanto, temos canais de comunicação no WhatsApp e por *e-mail*, por meio dos quais podemos deliberar a respeito de questões sobre posicionamentos e outras pautas. Além disso, em todos os encontros, reuniões presenciais e virtuais, em que acontecem os debates políticos e são encaminhadas as estratégias e prioridades, as falas são intercaladas para garantir maior diversidade de opiniões e representatividade de sujeitos, priorizando mulheres, pessoas negras, povos indígenas, LGBTQIAP+, entre outros grupos muitas vezes sub-representados em outros espaços.

Os principais canais de participação da **Plataforma dos Movimentos Sociais por Outro Sistema Político** são apresentados a seguir.

- **Encontro nacional:** é onde são sugeridos os grandes temas e as prioridades da plataforma e definidas as estratégias para a ação coletiva. O encontro nacional ocorre a cada dois anos e escolhe o grupo de referência (GR).
- **Encontros virtuais:** podem ser reuniões ou eventos. As reuniões ocorrem sem periodicidade definida sempre que há demandas de avaliação e debates sobre temas urgentes que envolvem as agendas da plataforma, a exemplo de análises de conjuntura política. Os eventos podem ser formativos (ou seja, fechados para as organizações filiadas) ou eventos abertos, para ampliar o debate sobre os temas da plataforma junto à sociedade.
- **Grupo de referência (GR):** é formado por representantes de organizações que compõem a plataforma, cujos integrantes são escolhidos no encontro nacional. É responsável pela articulação política, por conduzir nossas estratégias coletivas de incidências junto à sociedade

e aos poderes públicos, pela promoção de debates e formações em torno dos eixos/temas da plataforma e identificação de estratégias de sustentabilidade (captação de recursos), realização de atividades de comunicação e por coordenar o processo de posicionamento. O GR é formado por representantes de 19 organizações da plataforma e é escolhido no encontro nacional a cada dois anos. Para o trabalho da plataforma não sofrer problemas de continuidade, serão 10 novas organizações e 9 do GR que está encerrando o seu tempo. É necessário garantir equidade de gênero, raça e representatividade regional. O número máximo de vezes que uma organização pode ser reconduzida ao GR é duas vezes. Todas as organizações afiliadas da plataforma podem se candidatar e todas as organizações poderão votar. As responsabilidades do GR são as seguintes:

- 1) articulação política;
- 2) conduzir estratégias coletivas de incidências junto à sociedade e aos poderes públicos;
- 3) promover e organizar debates e formações para as afiliadas;
- 4) identificação de estratégias de sustentabilidade (captação de recursos);
- 5) realização de atividades de comunicação;
- 6) coordenar o processo de construção de posicionamento político;
- 7) aprovar as novas adesões à plataforma.

• **Grupos temáticos (GT):** são espaços para aprofundar as discussões sobre temas específicos da plataforma e propor estratégias para a ação política. Qualquer organização da plataforma pode propor a criação de GT.

• **Grupo das entidades executoras:** é formado pelas organizações responsáveis por gerir projetos específicos da plataforma. Atua na gestão desses projetos sob a orientação política do GR.

• **Atividades autogestionadas:** são atividades propostas e executadas pelas organizações filiadas e parceiras com o objetivo de territorializar os temas da plataforma. Nesses casos, vale destacar a importância da socialização das experiências para o conjunto da plataforma.

• **Grupos de WhatsApp:** apesar dos limites dos debates realizados via aplicativos de mensagens, reconhecemos a sua importância para a socialização dos debates na comunicação e nos processos de tomadas de posições. Nesse sentido, tais grupos integram o que chamamos de organicidade da plataforma. Existem dois grupos de WhatsApp organizados na plataforma, que são apresentados a seguir.

- 1) **“Grupão da plataforma”:** reúne representantes de organizações que não são necessariamente membros formais da plataforma e ativistas de diferentes movimentos. É um espaço de debates e de socialização de agendas. É função do GR administrar o “grupão”, fazendo as mediações sempre que forem identificadas formas de desrespeito aos princípios da plataforma. As pessoas do GR participam ativamente dos debates. No grupão, são divulgados os momentos *on-line* ou presenciais de debate sobre temas específicos.
- 2) **Grupo de WhatsApp das organizações integrantes da plataforma:** o objetivo desse grupo é agilizar a comunicação direta entre o GR e as organizações integrantes da plataforma e vice-versa. Seu foco principal é a tomada de decisões e posicionamentos políticos que demandam certa urgência ou aprofundamento. Administrado pelo GR, só é aberto para debates quando isso for necessário. Cada organização pode indicar até duas pessoas participantes. As organizações que integram a plataforma podem, a qualquer momento, solicitar que o GR abra o grupo para a construção de posicionamentos.

- **Autogestão:** além desses espaços, as organizações integrantes da plataforma podem se organizar livremente em seus territórios, realizando atividades autogestionadas para discussões e ações de incidência sobre o sistema político municipal e estadual e sua relação com o sistema político nacional. É importante, nesses casos, a socialização das experiências para o conjunto da plataforma.
- **Financiamento:** o financiamento da plataforma precisa refletir os nossos princípios. Nesse sentido, cada organização tem a liberdade de buscar financiamento para a sua participação na plataforma e para apoiar o conjunto da iniciativa. O nosso financiamento tem de ser solidário.

2. COMO PARTICIPAR?

Todo movimento, coletivo, organização, pesquisador/a, militante, fórum e rede que se identifiquem com seus princípios podem fazer parte da **Plataforma dos Movimentos Sociais por Outro Sistema Político**. A solicitação deve ser feita diretamente no *site* www.reformapolitica.org.br e será aceita ou não pelo grupo de referência (GR).

Pessoas físicas não vinculadas a instituições ou coletivos, como ativistas/militantes, também podem fazer parte. Para isso, devem completar o cadastro com seus dados pessoais, descrevendo suas trajetórias, as regiões onde atuam, os motivos pelos quais têm interesse em participar e como acreditam que podem contribuir com as iniciativas da plataforma.





ATIVIDADES REALIZADAS DE 2019 A 2022 PARA A CONSTRUÇÃO DA VERSÃO III DO DOCUMENTO DE PROPOSTAS DA PLATAFORMA

Encontros Regionais		
1	Roda de Conversa da Região Centro-Oeste	25/06/2021
2	Roda de Conversa da Região Sudeste	30/07/2021
3	Roda de Conversa da Região Nordeste	11/08/2021
4	Roda de Conversa da Região Norte	29/09/2021
5	Roda de Conversa da Região Sul	15/10/2021

Webinários em temas da plataforma		
1	Chamamento público para as atividades autogestionadas	
2	O papel dos conselhos de políticas públicas e o impacto de sua extinção por meio de decreto do Governo Federal	
3	Incidência política para fortalecimento da laicidade	
4	Como reduzir a sub-representação feminina na política?	
5	Rumos do País: quais saídas?	
6	Cenários possíveis na conjuntura política	
7	O que a pandemia de Covid-19 nos ensina sobre economia e democracia?	
8	Cassar a chapa Bolsonaro/Mourão: por que não?	
9	Criminalização da LGBTfobia: o que temos para comemorar?	
10	Economias para o bem viver e outras economias possíveis	
11	Desinformação no contexto das eleições	
12	Direitos vendidos, meio ambiente destruído: a influência das empresas no sistema político brasileiro	
13	Constituinte no Chile: o que tem a nos ensinar?	
14	Live: “Por um Estado que permita rezar e não por um Estado que reze: laicidade e eleições municipais 2020”	
15	A democracia que queremos	
16	Esquenta do Encontro Nacional da Plataforma: diálogos necessários	
17	Esquenta do Encontro Nacional da Plataforma: diálogo sobre a versão III do documento de propostas da Plataforma	

Webinários (temas: gênero, raça e etnia)	
1	Democracia plurirracial ou popular?
2	Antirracismo e antifascismo no Brasil: significados, experiências e trajetórias
3	Visibilidade lésbica: representatividade, enfrentamento à lesbofobia e efetivação de direitos
4	Visibilidade lésbica: sapatão é luta!
5	Reforma eleitoral: distritão e os impactos na representatividade racial e de gênero
6	Impactos da branquitude no sistema de poder

Encontros nacionais		
1	Encontro Nacional da Plataforma dos Movimentos Sociais pela Reforma do Sistema Político	Abril de 2019
2	Encontro Nacional da Plataforma dos Movimentos Sociais pela Reforma do Sistema Político	Fevereiro de 2021
3	Encontro Nacional da Plataforma dos Movimentos Sociais pela Reforma do Sistema Político	Brasília (DF), dezembro de 2022

Campanhas de comunicação		
1	Quero me ver no poder	2020
2	Que democracia queremos?	2022

Encontros temáticos		
1	Debater e elaborar insumos para a versão III do documento de propostas da plataforma, a partir dos temas: raça, gênero, etnia, LBTQIA+ e laicidade	27 e 28/08/2019
2	Reforma política: opressão de gênero, racismo e religião	10/05/2021
3	Impactos da branquitude no sistema de poder	31/05 e 1º/06/2022

Reuniões do GR		
1	Reuniões do grupo de referência	1º/11/2018
2	Reuniões do grupo de referência	03 e 04/07/2019
3	Reuniões do grupo de referência	10/09/2019
4	Reuniões do Grupo de Referência	14/10/2019
5	Reuniões do grupo de referência	12/02/2020
6	Reuniões do grupo de referência	27/01/2020
7	Reuniões do grupo de referência	31/03/2020

8	Reuniões do grupo de referência	14/04/2020
9	Reuniões do grupo de referência	14/05/2020
10	Reuniões do grupo de referência	20/05/2020
11	Reuniões do grupo de referência	08/06/2020
12	Reuniões do grupo de referência	03/09/2020
13	Reuniões do grupo de referência	31/08/2020
14	Reuniões do grupo de referência	17/12/2020
15	Reuniões do grupo de referência	05/02/2021
16	Reuniões do grupo de referência	17/03/2021
17	Reuniões do grupo de referência	09/06/2021
18	Reuniões do grupo de referência	26/06/2021
19	Reuniões do grupo de referência	07/06/2022
20	Reuniões do grupo de referência	26/10/2022
21	Reuniões do grupo de referência	18/11/2022
22	Reuniões do grupo de referência	1º e 02/12/2022

Reuniões ampliadas de conjuntura		
1	Diálogo aberto da plataforma: rumos do país, quais saídas?	22/04/2020
2	Reunião extraordinária da plataforma: o que fazer na pandemia?	24/04/2020
3	Reunião aberta da plataforma: cenários possíveis na conjuntura política	29/04/2020
4	Reunião sobre cenário político e proposta de ação da Plataforma dos Movimentos Sociais pela Reforma do Sistema Político	08/05/2020
5	Análise de conjuntura da Plataforma dos Movimentos Sociais pela Reforma do Sistema Político	6/11/2020



PLATAFORMA DOS
MOVIMENTOS SOCIAIS POR OUTRO
SISTEMA POLÍTICO



TEIMOSIA E OUSADIA PARA
CONSTRUIR OUTRO SISTEMA
POLÍTICO QUE NOS CONDUZA
AO BEM VIVER

A DEMOCRACIA QUE
ESTAMOS CONSTRUINDO

DEZEMBRO DE 2024